

CONCORRÊNCIA

Nº 003-2020

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO
DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE
MATO GROSSO.**

**LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE
DAS CHÁCARAS, PARQUE DE
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E
MATADOURO PÚBLICO.**

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº	42/2020
INICIADO EM:	10/02/2019
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO.	
Portaria da Comissão	☐
C.I Solicitação	☐
Lei autorizativa	☐
Laudo de Avaliação	☐
Memorial descritivo	☐
Croqui de localização	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato	☐
Parecer Jurídico	☐
Pedido de Abertura	☐
Publicações	☐
Edital Aprovado e Anexos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

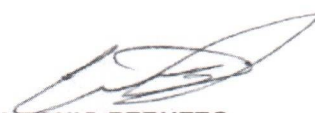
NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



Comunicação Interna nº 211/2019 - 19 de Dezembro de 2019

Para: Departamento de Licitação

Assunto: SOLICITAÇÃO de REABERTURA DE LICITAÇÃO

Por intermédio deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria proceder com a reabertura de licitação, conforme Lei nº 1.745/2017, para alienação dos imóveis do patrimônio municipal, conforme descreve o quadro de cálculo, abaixo descrito.

A reabertura se deve pela nova avaliação procedida nesta área, uma vez que a licitação efetuada nesta área foi frustrada. Segue anexo, cópias das matrículas, Laudo de Avaliação e Mapas de Localização.

ITEM	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	ÁREA/M²	VALOR/M²	VALOR
02	Área Desmembrada 02 PARQUE DE EXPOSIÇÃO	16.624 467403	9.283,54	R\$7,00	R\$64.984,78
03	Área Desmembrada 03 PARQUE DE EXPOSIÇÃO	16.625 467401	38.539,39	R\$7,00	R\$269.775,73
06	Área Desmembrada "C" PARQUE DE EXPOSIÇÃO	16.630 467404	61.893,87	R\$4,00	R\$247.575,48

Importante, até mesmo necessário explicar o motivo pelo qual consta uma diferença na denominação das áreas nos documentos apresentados para o quadro de cálculo acima. Ocorre que as áreas denominadas "AD-02" e "AD-03" possui uma divergência encontrada no físico para com a matrícula e, para corrigir esta situação, está em trâmite a RETIFICAÇÃO das mesmas, que nada mais é do que fazer com que a área física fique com o mesmo tamanho que a área documental. Para clarear a explicação, estamos enviando cópia dos mapas no processo de retificação.

A Área Desmembrada C é desmembrada da Área Remanescente, está em processo de registro do desmembramento.

Sendo o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

Denise Tânia Brocco
Responsável Departamento
de Controle Urbano
Portaria nº 4.846/2018



MATRICULA N.º 16.625

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 07-06-2016

FLS. 01

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS COM 39.727,38 M², DENOMINADA "AD-03", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI N.º 646/2002, ficando a área de 39.727,38 m², com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Área Desmembrada 06; Ao Sul: Caminho Vicinal 04; A Leste: Área Desmembrada 04; A Oeste: Área Desmembrada 02. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: MP-01 ao MP-02: distância de 152,59 metros, confrontando com a Área Desmembrada 02; **MP-02 ao MP-03:** distância de 258,73 metros, confrontando com a Área Desmembrada 06; **MP-03 ao MP-04:** distância de 154,52 metros, confrontando com a Área Desmembrada 04; **MP-04 ao MP-01,** distância de 258,72 metros, confrontando com o Caminho Vicinal 04. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados e assinados pela Técnico em Agrimensura Luiz Antonio M. da Silva - CREA 9781 T/D-MT, devidamente aprovados aos 21-12-2015, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT. Apresentou ART quitado. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT,** município criado pela Lei n.º 4.456, de 09-05-1982. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 7.091, Livro 02, aos 05-05-2010, neste Registro de Imóveis. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, *Neponoceno* Oficial que o fiz digitar e conferi.**

AV-01- 16.625 - O imóvel acima foi desmembrado conforme requerimento da proprietária, datado de 18-04-2016. O imóvel objeto desta matrícula está avaliado em R\$ 229.306,42, conforme Certidão de Valor Venal, emitido em 01-02-2016, pela Prefeitura de Juína-MT. Emolumentos: R\$ 3.462,70. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, *Neponoceno* Oficial que o fiz digitar e conferi.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 90 Ato de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão.
JUÍNA, 07/06/2016.

O Oficial, *Neponoceno*

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Joilson Neponoceno da Silva
Oficial Substituto



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 90 Ato de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ata(s): 176

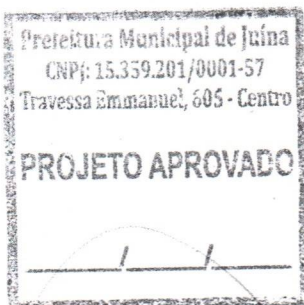
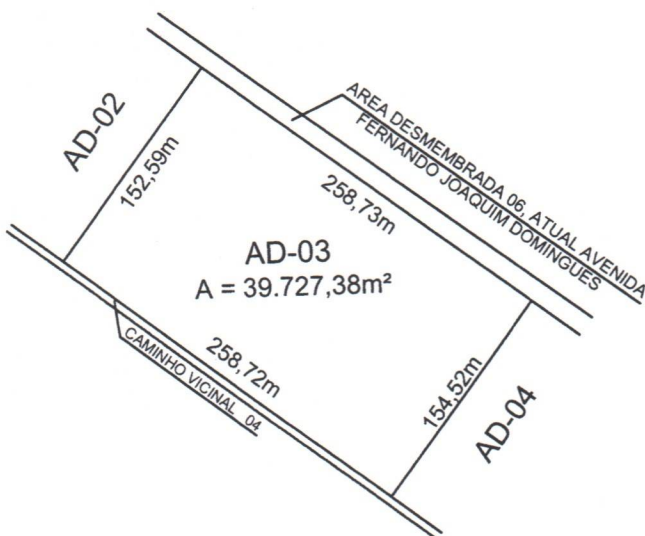
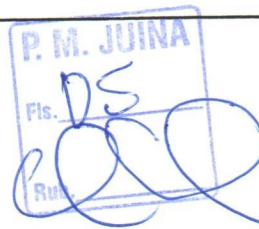
ATC 86290

GRATUITO

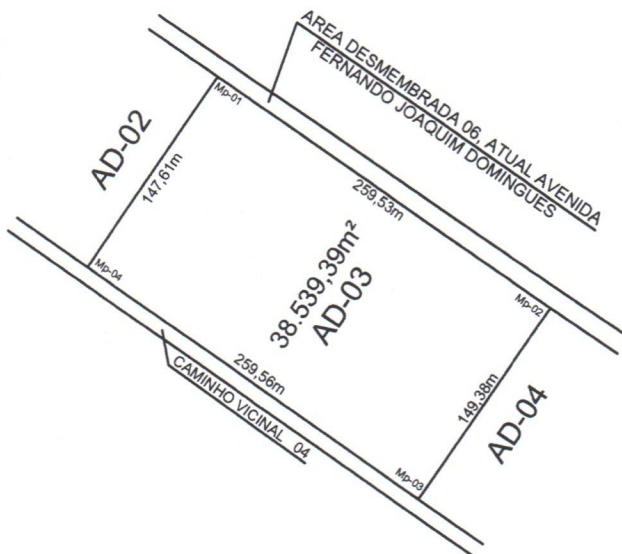
Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806



SELO DE CONTROLE DIGITAL



Denise Zania Brocco
Assessora Departamento
Controle Urbano



ÁREA DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 39.727,38m², DENOMINADA "AD-03", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: UMA ÁREA DE TERRAS COM 38.539,39m², DENOMINADA "AD-03", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

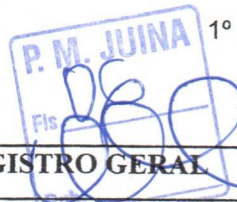
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:

Thiago Mougenot
CREA: MT029987



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT
ÁREA EM DOCUMENTO: 39.727,38m²
ÁREA EM FÍSICO: 38.539,39m²
DATA: NOVEMBRO/2018
DESENVOLVIMENTO: Sales M.



MATRICULA N.º 16.624 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 07-06-2016 FLS. 01

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS COM 12.018,26 M², DENOMINADA "AD-02", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI N.º 646/2002, ficando a área de 12.018,26 m², com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Área Desmembrada 06; Ao Sul: Caminho Vicinal 04; A Leste: Área Desmembrada 03; A Oeste: Área Desmembrada e Área Desmembrada 01. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: MP-01 ao MP-02: distância de 140,00 metros, confrontando com a Área Desmembrada; **MP-02 ao MP-03:** distância de 214,28 metros, confrontando com a Área Desmembrada; **MP-03 ao MP-04:** distância de 10,48 metros, confrontando com a Área Desmembrada 01; **MP-04 ao MP-05:** distância de 277,29 metros, confrontando com Área Desmembrada 06; **MP-05 ao MP-06:** distância de 152,59 metros, confrontando com a Área Desmembrada 03; **MP-06 ao MP-01:** distância de 63,00 metros, confrontando com o Caminho Vicinal 04. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados e assinados pela Técnico em Agrimensura Luiz Antonio M. da Silva - CREA 9781 T/D-MT, devidamente aprovados aos 21-12-2015, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT. Apresentou ART quitado. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, município criado pela Lei n.º 4.456, de 09-05-1982. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 7.091, Livro 02, aos 05-05-2010, neste Registro de Imóveis. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.**

AV-01- 16.624 - O imóvel acima foi desmembrado conforme requerimento da proprietária, datado de 18-04-2016. O imóvel objeto desta matrícula está avaliado em R\$ 69.369,39, conforme Certidão de Valor Venal, emitido em 01-02-2016, pela Prefeitura de Juína-MT. Emolumentos: R\$ 1.555,25. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

lvqc



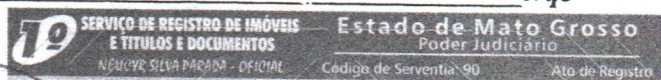
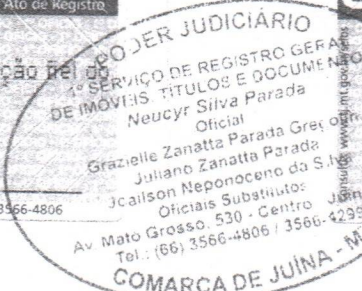
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão JUÍNA, 07/06/2016.

O Oficial, Neponoceno

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Joatilson Neponoceno da Silva
Oficial Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176

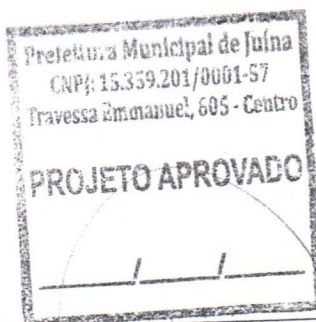
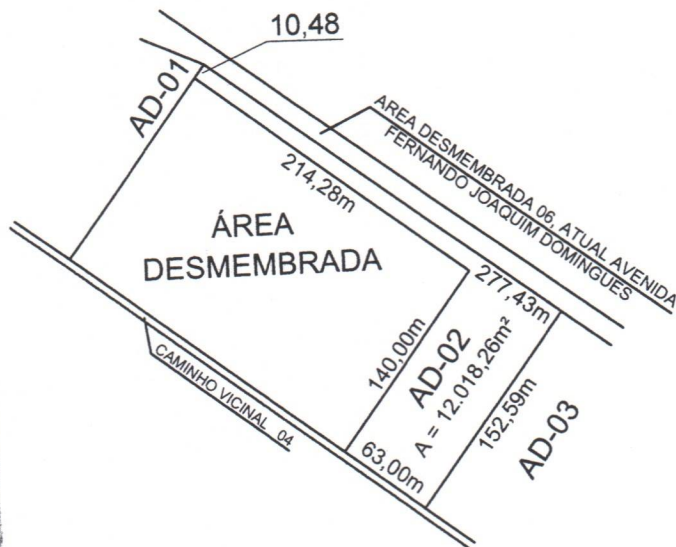
MATC 84289

GRATUITO

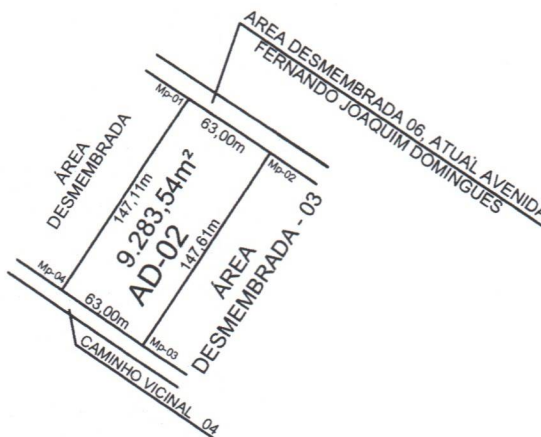
Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806



SELO DE CONTROLE DIGITAL



Denise Tania Broetto
Assessora Departamento
Controle Urbano



ÁREA DE RETIFICAÇÃO DE MATRICULA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 12.018,26m², DENOMINADA "AD-02", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO: UMA ÁREA DE TERRAS COM 9.283,54m², DENOMINADA "AD-02", DESMEMBRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:

Thiago Mougnot
CREA: MT029987



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT
ÁREA EM DOCUMENTO: 12.018,26m²
ÁREA EM FÍSICO: 9.283,54m²
DATA: NOVEMBRO/2018
DESENVOLVIMENTO: Sales M.



MATRICULA N.º 16.630 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 07-06-2016 FLS. 01

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12 M², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHÁCARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI N.º 646/2002, ficando a área de 675.850,12 m², com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Rodovia AR-01, atual Avenida JK; Ao Sul: Área Desmembrada 07; A Leste: Rio Perdido; A Oeste: Área Desmembrada 06.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: MP-01 ao MP-02: distância de 1.044,26 metros, confrontando com a Rodovia AR-01, atual Avenida JK; **MP-02 ao MP-03:** distância de 506,12 metros, rumo diversos, confrontando com o Rio Perdido; **MP-03 ao MP-04:** distância de 1.004,48 metros, confrontando com a Área Desmembrada 07; **MP-04 ao MP-01,** distância de 1.171,21 metros, confrontando com a Área Desmembrada 06. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados e assinados pela Técnico em Agrimensura Luiz Antonio M. da Silva - CREA 9781 T/D-MT, devidamente aprovados aos 20-08-2015, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT. Apresentou ART quitado.
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, município criado pela Lei n.º 4.456, de 09-05-1982. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 7.091, Livro 02, aos 05-05-2010, neste Registro de Imóveis. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 16.630 - O imóvel acima foi desmembrado conforme requerimento da proprietária, datado de 18-04-2016. O imóvel objeto desta matrícula está avaliado em R\$ 3.906.779,20, conforme Certidão de Valor Venal, emitido em 01-02-2016, pela Prefeitura de Juína-MT. Emolumentos: R\$ 3.462,70. Juína, 07 de junho de 2016. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

lvqc



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão JUÍNA, 07/06/2016.

O Oficial,

Neponoceno da Silva
Oficial Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176

ATC 86295

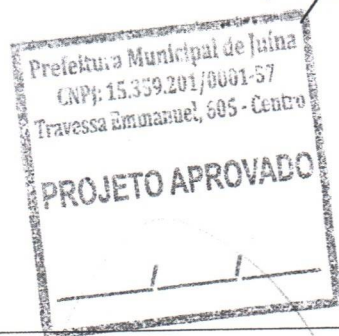
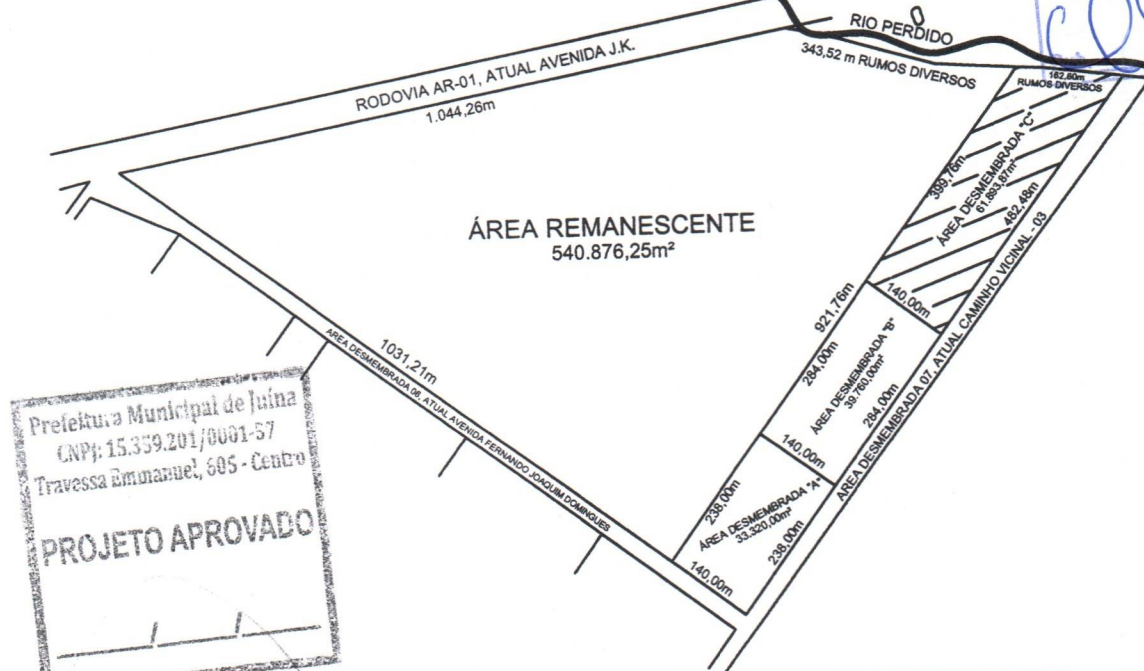
GRATUITO

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

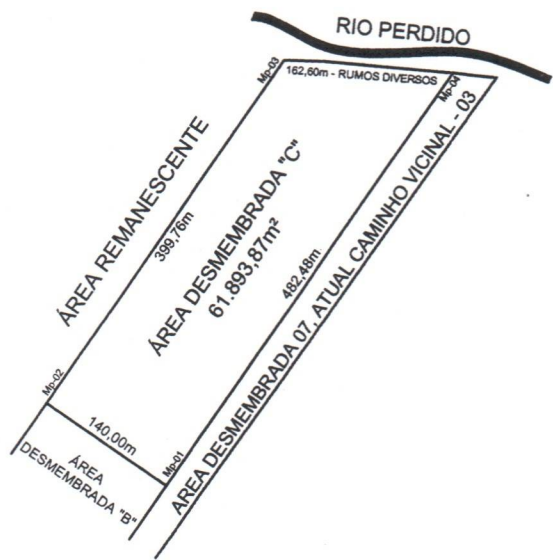


SELO DE CONTROLE DIGITAL

ÁREA DE RECONSTITUIÇÃO DE MATRICULA
ESC: 1/12000



Denise Tania Brocco
Assessora Departamento
Controle Urbano



ÁREA DESMEMBRADA "C"
ESC: 1/7500



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA, ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

DENOMINAÇÃO:
ÁREA DESMEMBRADA "C" COM 61.893,87m²,
DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM
675.850,12m², REMANESCENTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, COM 91,00 HA,
ÁREA REMANESCENTE DAS CHACARAS - 1ª FASE,
PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADO NO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DE
SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, CONFORME LEI Nº 646/2002.

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

RESP. TÉCNICO:
Thiago Mougnot
CREA: MT029987

MUNICÍPIO: JUÍNA - MT
ÁREA: 61.893,87m²
DATA: DEZEMBRO/2018
DESENVOLVIMENTO: Sales M.



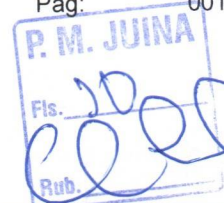


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 13/01/2020
Hora: 15:21:34
Pág: 001



2ª Via

Solicitação 45/2020 - Atendida
Solicitada em 13/01/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 2502 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
Utilização CONCORRENCIA - PROCESSO DE LICITACAO CONFORME LEI Nº 1.745/2019 PARA ALIENAÇÃO DOS IMOVEIS DO PATRIMONIO MUNICIPAL DE JUINA MATO GROSSO (PARQUE DE EXPOSIÇÃO)

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	467400	IMOVEL MATRICULA 16.624 AREA DESMEBRADA 02 PARQUE DE EXPOSICAO AREA/M2 9.283,54	UNIDADE	1,0000	64.984,7800	64.984,7800	1,00
002	467401	IMOVEL MATRICULA 16.625 AREA DESMEBRADA 03 PARQUE DE EXPOSICAO AREA/M2 38.539,39	UNIDADE	1,0000	269.775,7300	269.775,7300	1,00
003	467404	IMOVEL MATRICULA 16.630 AREA DESMEBRADA "C" PARQUE DE EXPOSICAO AREA/M2 61.893,87	UNIDADE	1,0000	247.575,4800	247.575,4800	1,00
Totais				3,0000		582.335,9900	3,00
Total Geral das Dotações						582.335,9900	

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



Estado do Mato Grosso

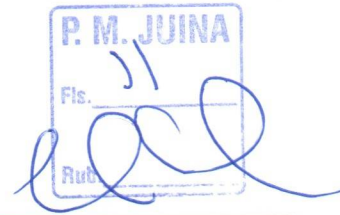
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 52/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

Pedido gerado a partir do balizamento de solicitações número: 000000144 - 000045/2020 CONCORRENCIA - PROCESSO DE LICITACAO CONFORME LEI Nº 1.745/2019 PARA ALIENAÇÃO DOS IMOVEIS DO PATRIMONIO MUNICIPAL DE JUINA MATO GROSSO (PARQUE DE EXPOSIÇÃO).

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	IMOVEL MATRICULA 16.624 AREA DESMEBRADA 02 PARQUE DE EXPOSICAO AREA/M2 9.283,54	467400	1,00	UNIDADE
2	IMOVEL MATRICULA 16.625 AREA DESMEBRADA 03 PARQUE DE EXPOSICAO AREA/M2 38.539,39	467401	1,00	UNIDADE
3	IMOVEL MATRICULA 16.630 AREA DESMEBRADA "C" PARQUE DE EXPOSICAO AREA/M2 61.893,87	467404	1,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 13 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juina - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



LAUDO DE AVALIAÇÃO

No dia 06 de Dezembro de 2019, às 08:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Controle Urbano deste município, reuniu-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 8.726/2019 datada de 04/12/2019, do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Juína-MT, em atendimento ao que preceitua o artigo 3º - *"Compete a Comissão de Avaliação proceder à avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações, constante no ANEXO ÚNICO, da presente portaria, que passa dessa a ser parte integrante"*. Este Laudo trata, especificamente, do item XII do anexo da portaria em questão, sendo "XII – ÁREAS A SER REAVALIADAS, OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019". Sendo assim, a Presidente, a senhora Denise Tânia Brocco, art. 1º "DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação, para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, sob a presidência do 1º (primeiro) relacionado." (*vide portaria anexa*), abriu os trabalhos designando o senhor José Carlos Divino como Secretário da Comissão, mediante Termo de Compromisso de Secretário (*anexo*) e em seguida apresentou as áreas a serem avaliada, que são:

- ✓ Área Desmembrada 02 PARQUE DE EXPOSIÇÃO, com 9.283,54 m²;
- ✓ Área Desmembrada 03 PARQUE DE EXPOSIÇÃO, com 38.539,39 m², e;
- ✓ Área Desmembrada "C" PARQUE DE EXPOSIÇÃO, com 61.893,87 m².

Parâmetros de avaliação:

- a) *Localização*: imóveis na área Urbana da cidade;
- b) *Melhoramentos*: energia elétrica, telefone, rede de água e coleta de lixo doméstico;
- c) *Mercado*: preços correntes no mercado imobiliário local nos últimos 03 (três) meses.

No local foi constatado o seguinte:

1.º *Imóvel*: Trata-se do imóvel: "**Área Desmembrada 02 PARQUE DE EXPOSIÇÃO, com 9.283,54 m², no Município de Juína**", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$7,00/m² (sete reais por metro quadrado).

2.º *Imóvel*: Trata-se do imóvel: "**Área Desmembrada 03 PARQUE DE EXPOSIÇÃO, com 38.539,39 m², no Município de Juína**", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$7,00/m² (sete reais por metro quadrado).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



3.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "**Área Desmembrada "C" PARQUE DE EXPOSIÇÃO, com 61.893,87 m²**", no Município de Juína", de propriedade Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$4,00/m² (quatro reais por metro quadrado).

A formulação dos preços foi baseada nos Parâmetros acima relacionados.

Tendo encerrado os trabalhos de avaliação, lavramos o presente Laudo de Avaliação que contém 02 (duas) páginas, numeradas sequencialmente, impressas e rubricadas no anverso, com 03 (três) anexos abaixo relacionados:

São anexos deste Laudo:

Anexo I – Portaria de Nomeação desta Comissão nº 8.726/2019, datada de 04 de Dezembro de 2019;

Anexo II – Publicação da referida Portaria, datada de 05 de Dezembro de 2019,

Anexo III – Termo de Compromisso de Secretário.

E, por ser expressão da verdade, assinamos o presente Laudo de Avaliação em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juína – MT, 09 de Dezembro de 2019.

Denise Tânia Brocco
Agente Administrativo II
Presidente

José Carlos Divino
Agente Administrativo II
Secretário

Marcus Cleber Justino de Souza
Arquiteto e Urbanista

Wilson Locatelli
Vereador

Bruno Daltoé
Corretor de Imóveis
CRECI 9.180

Giliam Milani da Silva
Corretor de Imóveis
CRECI 5.335



TERMO DE COMPROMISSO DE SECRETÁRIO

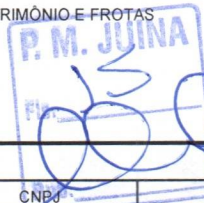
Eu, JOSÉ CARLOS DIVINO, Funcionário Público Municipal exercendo a função de Agente Administrativo II, membro da Comissão de Avaliação, designado pela presidente da Comissão para exercer a função de SECRETÁRIO da Comissão de Avaliação, a qual foi constituída pela Portaria de nº 8.726/2019 de 04/12/2019, ASSUMO O COMPROMISSO de transmitir, fielmente, as informações discutidas, analisadas e concluídas no Laudo de Avaliação o qual tem por objetivo avaliar as áreas, abaixo descritas, do Patrimônio Público Municipal, para fins de alienações de imóveis.

- ✓ Área Desmembrada 02 PARQUE DE EXPOSIÇÃO, com 9.283,54 m²;
- ✓ Área Desmembrada 03 PARQUE DE EXPOSIÇÃO, com 38.539,39 m², e;
- ✓ Área Desmembrada "C" PARQUE DE EXPOSIÇÃO, com 61.893,87 m².

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Juina-MT, 09 de Dezembro de 2019


JOSÉ CARLOS DIVINO
Secretário da Comissão

**Participantes**

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
467400	IMÓVEL MATRÍCULA 16.624 ÁREA DESMEMBRADA 02 PARQUE DE EXPOSIÇÃO	UNIDADE	1,00000	61	03	30	64.984,78	64.984,78
467401	IMÓVEL MATRÍCULA 16.625 ÁREA DESMEMBRADA 03 PARQUE DE EXPOSIÇÃO	UNIDADE	1,00000	61	03	30	269.775,73	269.775,73
467404	IMÓVEL MATRÍCULA 16.630 ÁREA DESMEMBRADA "C" PARQUE DE EXPOSIÇÃO	UNIDADE	1,00000	61	03	30	247.575,48	247.575,48

Total de Itens: 3

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
467400	64.984,78V							
467401	269.775,73V							
467404	247.575,48V							
Total	582.335,99							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1607

Pedido: 52 - Pedido gerado a partir do balizamento de solicitações número: 000000144 -

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

CEP: 78320000

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local: 2502 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
467400	IMOVEL MATRICULA 16.624 AREA DESMEBRADA 02 PARQUE DE EXPOSICAO AREA/M2 9.283,54	UNIDADE	1,0000	R\$ 64.984,78	R\$ 64.984,78
467401	IMOVEL MATRICULA 16.625 AREA DESMEBRADA 03 PARQUE DE EXPOSICAO AREA/M2 38.539,39	UNIDADE	1,0000	R\$ 269.775,73	R\$ 269.775,73
467404	IMOVEL MATRICULA 16.630 AREA DESMEBRADA "C" PARQUE DE EXPOSICAO AREA/M2 61.893,87	UNIDADE	1,0000	R\$ 247.575,48	R\$ 247.575,48

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 582.335,99
Total do Local:	R\$ 582.335,99
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 582.335,99
Total do Fornecedor:	R\$ 582.335,99
Total do Pedido:	R\$ 582.335,99
Total Balizamento:	R\$ 582.335,99
Total Geral:	R\$ 582.335,99



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 8.726/2019.

Designa integrantes para compor a Comissão de Avaliação para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e demais Leis Municipais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, sob a presidência do 1.º (primeiro) relacionado:

NOME	CARGO/PROFISSÃO
DENISE TÂNIA BROCCO	Agente Administrativo II
JOSÉ CARLOS DIVINO	Agente Administrativo II
MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA	Arquiteto e Urbanista
WILSON LOCATELLI	Vereador
BRUNO DALTOÉ	Corretor de Imóveis (CRECI 9.180)
GILIAM MILANI DA SILVA	Corretor de Imóveis (CRECI 5.335)

Art. 2.º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3.º Compete a Comissão de Avaliação proceder à avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações, constante do ANEXO ÚNICO, da presente Portaria, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 4.º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez), a contar da data da publicação da presente Portaria, prorrogável por igual prazo se necessário, para a conclusão dos trabalhos de avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 5.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento o Laudo de Avaliação, contendo a Identificação do Proprietário, o Objetivo da Avaliação, a Identificação e Caracterização da área avaliada, reavaliadas e das edificações, as observações da Comissão e a Conclusão da Avaliação, discriminando a valor total da área e da edificação, bem como o valor por m² ou hectare, quando for o caso.

Art. 6.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 7.º Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e de Infra Estrutura dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 8.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

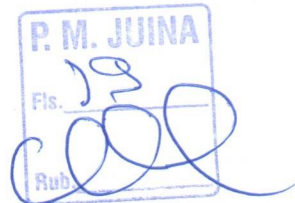
Juína-MT, 04 de dezembro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO ÚNICO

Portaria n.º 8.726/2019

I – ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI
MUNICIPAL N.º 1.887/2019:

ITEM	LOTE, ÁREA, QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote n.º 13 - Quadra n.º 02 - Loteamento Residencial Beija-Flor II	204,06 m²	14.002
02	Lote n.º 02 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.966
03	Lote n.º 03 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.967
04	Lote n.º 08 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.973
05	Lote n.º 09 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.974
06	Lote n.º H - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
07	Lote n.º I - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
08	Lote AD "BC" - Área Remanescente da Área de Esporte	496,96 m²	13.778
09	Lote AD "BD" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
10	Lote AD "BE" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
11	Lote AD "BF" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
12	Lote AD "BG" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
13	Lote AD "BH" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
14	Lote AD "BI" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
15	Lote AD "BJ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
16	Lote AD "BK" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
17	Lote AD "BL" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
18	Lote AD "BM" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
19	Lote AD "BN" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
20	Lote AD "BO" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
21	Lote AD "BP" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
22	Lote AD "BQ" - Área Remanescente da Área de Esporte	446,17 m²	13.778
23	Lote AD "BR" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
24	Lote AD "BS" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
25	Lote AD "BT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
26	Lote AD "BIT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.760,00 m²	13.778
27	Área Remanescente da área Desmembrada "D" - Área Verde - Módulo 04	432,00 m²	9.882
28	Lote 127 - Seção Chácara - Projeto Juína - 1.ª Fase	12,00 has	3.352

II – ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI
MUNICIPAL N.º 1.888/2019:

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote AD "A" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	400,00 m²	13.778
02	Lote AD "B" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	400,00 m²	13.778
03	Lote AD "C" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	400,00 m²	13.778
04	Lote AD "D" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m²	13.778
05	Lote AD "E" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	900,00 m²	13.778
06	Lote AD "F" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	300,00 m²	13.778



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



07	Lote AD "G" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m ²	13.778
08	Lote AD "H" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m ²	13.778
09	Lote AD "I" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m ²	13.778
10	Lote AD "J" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m ²	13.778
11	Lote AD "K" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m ²	13.778
12	Lote AD "L" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m ²	13.778
13	Lote AD "M" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m ²	13.778
14	Lote AD "N" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m ²	13.778
15	Lote AD "O" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte;	600,00 m ²	13.778
16	Lote AD "A" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m ²	13.778
17	Lote AD "B" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m ²	13.778
18	Lote AD "C" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m ²	13.778
19	Lote AD "D" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m ²	13.778
20	Lote AD "E" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m ²	13.778
21	Lote AD "F" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m ²	13.778
22	Lote AD "G" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m ²	13.778
23	Lote AD "H" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.000,00 m ²	13.778
24	Lote AD "I" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	998,40 m ²	13.778
25	Lote AD "J" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte;	1.191,34 m ²	13.778

III – ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI
MUNICIPAL N.º 1.893/2019:

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA/M ²	MATRÍCULA
01	Lote nº 12 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.318
02	Lote nº 13 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.319
03	Lote nº 14 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.320
04	Lote nº 15 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	424,31	7.321
05	Lote nº 16 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	635,61	7.322
06	Lote nº 17 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.323
07	Lote nº 18 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.324
08	Lote nº 19 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.325
09	Lote nº 20 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.326
10	Lote nº 21 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.327
11	Lote nº 22 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.328
12	Lote nº 23 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.329
13	Lote nº 24 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.330
14	Lote nº 25 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.331





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



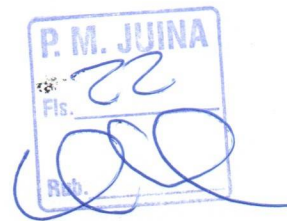
15	Lote nº 26 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.332
16	Lote nº 27 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.333
17	Lote nº 28 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.334
18	Lote nº 29 – Quadra nº 259 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	355,50	7.335
19	Lote nº 01 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.188
20	Lote nº 02 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.189
21	Lote nº 03 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.190
22	Lote nº 04 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.191
23	Lote nº 05 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.192
24	Lote nº 06 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.193
25	Lote nº 07 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.194
26	Lote nº 08 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.195
27	Lote nº 09 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.196
28	Lote nº 10 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.197
29	Lote nº 11 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	355,50	12.198
30	Lote nº 12 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	355,50	12.199
31	Lote nº 13 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.200
32	Lote nº 14 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.201
33	Lote nº 15 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.202
34	Lote nº 16 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.203
35	Lote nº 17 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.204
36	Lote nº 18 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.205
37	Lote nº 19 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.206
38	Lote nº 20 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.207
39	Lote nº 21 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	12.208
40	Lote nº 22 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	355,50	12.209
41	Lote nº 01 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	355,50	7.336
42	Lote nº 02 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.337



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



	de Juína"		
43	Lote nº 03 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.338
44	Lote nº 04 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.339
45	Lote nº 05 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.340
46	Lote nº 06 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.341
47	Lote nº 07 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.342
48	Lote nº 20 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.355
49	Lote nº 21 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.356
50	Lote nº 22 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.357
51	Lote nº 23 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.358
52	Lote nº 24 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.359
53	Lote nº 25 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.360
54	Lote nº 26 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	360,00	7.361
55	Lote nº 27 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	355,50	7.362
56	Lote nº 01 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	445,50	12.210
57	Lote nº 02 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.211
58	Lote nº 03 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.212
59	Lote nº 04 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.213
60	Lote nº 05 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.214
61	Lote nº 06 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.215
62	Lote nº 07 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.216
63	Lote nº 08 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.217
64	Lote nº 09 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.218
65	Lote nº 10 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.219
66	Lote nº 11 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.220
67	Lote nº 12 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.221
68	Lote nº 13 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.222
69	Lote nº 14 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.223



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA
23
Fls.
000

70	Lote nº 16 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.225
71	Lote nº 17 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	445,50	12.226
72	Lote nº 18 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	445,50	12.227
73	Lote nº 19 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.228
74	Lote nº 20 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.229
75	Lote nº 21 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.230
76	Lote nº 22 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.231
77	Lote nº 23 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.232
78	Lote nº 24 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.233
79	Lote nº 26 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.235
80	Lote nº 27 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.236
81	Lote nº 28 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.237
82	Lote nº 29 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.238
83	Lote nº 30 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.239
84	Lote nº 31 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.240
85	Lote nº 32 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.241
86	Lote nº 33 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.242
87	Lote nº 34 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	445,50	12.243
88	Lote nº 01 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	445,00	12.244
89	Lote nº 02 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.245
90	Lote nº 03 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.246
91	Lote nº 04 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.247
92	Lote nº 05 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.248
93	Lote nº 06 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.249
94	Lote nº 07 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.250
95	Lote nº 08 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.251
96	Lote nº 09 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.252
97	Lote nº 10 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento	445,50	12.253



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



	Expansão Urbana de Juína"		
98	Lote nº 11 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	445,50	12.254
99	Lote nº 12 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.255
100	Lote nº 13 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.256
101	Lote nº 14 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.257
102	Lote nº 15 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.258
103	Lote nº 16 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.259
104	Lote nº 17 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.260
105	Lote nº 18 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.261
106	Lote nº 19 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	450,00	12.262
107	Lote nº 20 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína"	445,50	12.263

**IV – ÁREAS A SER PERMUTADA OU COMPENSADA EM
RAZÃO DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA:**

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA
01	Área desmembrada de uma área com 2.500,00 m², desmembrada da quadra 04 – Setor de Serviço, com 174.800,00 m², situada na área Industrial – Núcleo Pioneiro – Projeto Juína – 1ª Fase	500,00 m²
02	Área desmembrada de uma área com 22.652,81 m², Remanescente de uma área com 38.583,59 m² denominada Área Desmembrada "A", desmembrada de uma área maior com 119.632,26 m², localizada no loteamento Expansão Urbana de Juína	500,00 m²

**V – ÁREA A SER ALIENADA PARA A DIOCESE DE JUÍNA-
MT, MEDIANTE A REURB:**

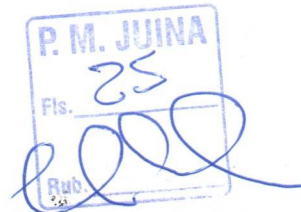
ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA
01	Área denominada Praça E no loteamento Expansão Urbana de Juína	1.810,00 m²

**VI – ÁREA A SER AVALIADA COM BASE EM REQUISIÇÃO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (SIMP N.º 001853-
039/2018):**

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA
01	Área Desmembrada da área da TV Centro América, no loteamento Expansão Comercial AR-1	882,85 m²



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**VII – ÁREAS A SER AVALIADAS PARA FINS DE PERMUTA
OU COMPENSAÇÃO DESTINADA A RETIRADA DE
CASCALHO PELO MUNICÍPIO:**

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA
01	Área localizada na comunidade São Braz de propriedade do senhor Valdomiro Bussolaro	43,56 has
02	Área com 25,41 has, desmembrada da área maior com 77,44 has, que foi desmembrada da área com 102,23 has, denominada lote 81, seção J, Pprojeto Juina- 1ª fase, localizada no Núcleo Pioneiro de Juina, município de Juina-mt.	25,41 has

**VIII – ÁREA A SER AVALIADA PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO PELA DIOCESE DE
JUÍNA-MT:**

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO
01	Parte da área da Quadra 17 do Bairro Padre Duílio
02	Parte da área da Quadra 21 do Bairro Palmiteira

**IX – EDIFICAÇÃO A SER AVALIADA PARA FINS DE
PERMUTA OU AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE
PROPRIEDADE DA DIOCESE DE JUÍNA-MT:**

ITEM	EDIFICAÇÃO
01	Prédio onde está funcionando o Centro de Educação Infantil Vasco Papa construída pela Diocese de Juína-MT

**X – EDIFICAÇÕES A SER AVALIADAS PARA FINS DE
PERMUTA OU AQUISIÇÕES PELO MUNICÍPIO DE
PROPRIEDADE DA AJOPAM:**

ITEM	EDIFICAÇÃO
01	Prédio construído pela Associação Rural Juinense Organizada para Ajuda Mútua - AJOPAM, com 230,00 m² de área construída e 278,16 m² de área coberto
02	Prédio construído pela Associação Rural Juinense Organizada para Ajuda Mútua – AJOPAM, com 261,73 m² de área construída e 314,93 m² de área coberta, totalizando 491,73 m² de área construída

**XI – ÁREAS E EDIFICAÇÃO A SER AVALIADAS PARA FINS
DE PERMUTA COM O ESTADO DE MATO GROSSO -
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, COM BASE NA LEI
MUNICIPAL N.º 1.866/2019:**

ITEM	LOTE, ÁREA, QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
------	----------------------------------	------	-----------



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



01	Lote 11, da Quadra 04, do Loteamento "Área de Governo"	1.108,83 m ²	8.505 (R-02- 8.505)
02	Lote 12, da Quadra 04, do Loteamento "Área de Governo"	1.108,25 m ²	8.505 (R-02- 8.505)
03	Lote 01, da Quadra 04, do Loteamento "Área de Governo"	883,58 m ²	8.505 (R-02- 8.505)

ITEM	EDIFICAÇÃO
01	Prédio construído onde funciona a Sede da Promotoria de Justiça, Unidade de Juína-MT

XII – ÁREAS A SER REAVALIADAS, OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2019:

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA
01	Área Desmembrada 02 PARQUE DE EXPOSIÇÃO	9.283,54 m ²
02	Área Desmembrada 03 PARQUE DE EXPOSIÇÃO	38.539,39 m ²
03	Área Desmembrada "C" PARQUE DE EXPOSIÇÃO	61.893,87 m ²

XIII – ÁREAS A SER REAVALIADAS, OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2018:

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA
01	Área Desmembrada "A", desmembrada da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase	491,25 m ²
02	Área Remanescente, desmembrada da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase	491,25 m ²



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 - Nº 1790

Divulgação quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

Página 110

Publicação sexta-feira, 6 de dezembro de 2019



LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO LEGAL E CORRETIVA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **19 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juina-MT, 04 de Dezembro de 2019

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 8.543/2019, DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 27/09/2019 E PUBLICADA NO DIA 28/11/2019 PÁGINA 110.

On-de se lê:

PORTARIA N.º 8.543/2019.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares a servidora pública municipal, ROSELI TEREZINHA GOLDSCHMIDT SILVEIRA, Mat. 1060, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017, com início em 02/12/2019 e retorno em 01/01/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina- MT, 07 de novembro de 2019.

Registre-se:
Publique-se:
Cumpra-se

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Le-se - se

PORTARIA N.º 8.553/2019.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares a servidora pública municipal, ROSELI TEREZINHA GOLDSCHMIDT SILVEIRA, Mat. 1060, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017, com início em 02/12/2019 e retorno em 01/01/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina- MT, 07 de novembro de 2019.

Registre-se:
Publique-se:
Cumpra-se

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 8.726/2019.

Designa integrantes para compor a Comissão de Avaliação para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, sob a presidência do 1.º (primeiro) relacionado:

NOME	CARGO/PROFISSÃO
DENISE TÂNIA BROCCO	Agente Administrativo II
JOSÉ CARLOS DIVINO	Agente Administrativo II
MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA	Arquiteto e Urbanista
WILSON LOCATELLI	Vereador
BRUNO DALTOÉ	Corretor de Imóveis (CRECI 9.180)
GILIAN MILANI DA SILVA	Corretor de Imóveis (CRECI 5.335)

Art. 2.º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3.º Compete a Comissão de Avaliação proceder à avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações, constante do ANEXO ÚNICO, da presente Portaria, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 4.º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez), a contar da data da publicação da presente Portaria, prorrogável por igual prazo se necessário, para a conclusão dos trabalhos de avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações.

Art. 5.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento o Laudo de Avaliação, contendo a Identificação do Proprietário, o Objetivo da Avaliação, a Identificação e Caracterização da área avaliada, reavaliadas e das edificações, as observações da Comissão e a Conclusão da Avaliação, descrevendo a valor total da área e da edificação, bem como o valor por m² ou hectare, quando for o caso.

Art. 6.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 7.º Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e de Infra Estrutura dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 8.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, 04 de dezembro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

costume.

ANEXO ÚNICO
Portaria n.º 8.726/2019

I – ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL N.º

1.887/2019:

ITEM	LOTE, ÁREA, QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote n.º 13 - Quadra n.º 02 - Loteamento Residencial Beija-Flor II	204,06 m²	14.002
02	Lote n.º 02 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.966
03	Lote n.º 03 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.967
04	Lote n.º 08 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.973



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1790

Divulgação quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

Página 111

Publicação sexta-feira, 6 de dezembro de 2019



P. M. JUINA
28
Fls.
1000

05	Lote nº 09 - Quadra nº 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.974
06	Lote nº 10 - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
07	Lote nº 11 - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
08	Lote AD "BC" - Área Remanescente da Área de Esporte	496,96 m²	13.778
09	Lote AD "BD" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
10	Lote AD "BE" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
11	Lote AD "BF" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
12	Lote AD "BG" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
13	Lote AD "BH" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
14	Lote AD "BI" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
15	Lote AD "BJ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
16	Lote AD "BK" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
17	Lote AD "BL" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
18	Lote AD "BM" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
19	Lote AD "BN" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
20	Lote AD "BO" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
21	Lote AD "BP" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
22	Lote AD "BQ" - Área Remanescente da Área de Esporte	446,17 m²	13.778
23	Lote AD "BR" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
24	Lote AD "BS" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
25	Lote AD "BT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
26	Lote AD "BU" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.760,00 m²	13.778
27	Área Remanescente da área Desmembrada "D" - Área Verde - Módulo 04	432,00 m²	9.882
28	Lote 127 - Seção Chácara - Projeto Juina - 1.ª Fase	12,00 has	3.352

II - ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº

1.893/2019:

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRICULA
01	Lote AD "A" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	400,00 m2	13.778
02	Lote AD "B" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	400,00 m2	13.778
03	Lote AD "C" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	400,00 m2	13.778
04	Lote AD "D" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	600,00 m2	13.778
05	Lote AD "E" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	900,00 m2	13.778
06	Lote AD "F" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	300,00 m2	13.778
07	Lote AD "G" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	600,00 m2	13.778
08	Lote AD "H" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	600,00 m2	13.778
09	Lote AD "I" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	600,00 m2	13.778
10	Lote AD "J" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	600,00 m2	13.778
11	Lote AD "K" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	600,00 m2	13.778
12	Lote AD "L" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	600,00 m2	13.778
13	Lote AD "M" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	600,00 m2	13.778
14	Lote AD "N" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	600,00 m2	13.778
15	Lote AD "O" - AD "BA" da Área Remanescente da Área de Esporte	600,00 m2	13.778
16	Lote AD "A" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte	1.000,00 m2	13.778
17	Lote AD "B" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte	1.000,00 m2	13.778
18	Lote AD "C" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte	1.000,00 m2	13.778
19	Lote AD "D" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte	1.000,00 m2	13.778
20	Lote AD "E" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte	1.000,00 m2	13.778
21	Lote AD "F" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte	1.000,00 m2	13.778
22	Lote AD "G" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte	1.000,00 m2	13.778
23	Lote AD "H" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte	1.000,00 m2	13.778
24	Lote AD "I" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte	998,40 m2	13.778
25	Lote AD "J" - AR da Área Remanescente da Área de Esporte	1.191,34 m2	13.778

III - ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº

1.893/2019:

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA/M2	MATRICULA
01	Lote nº 12 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.318
02	Lote nº 13 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.319
03	Lote nº 14 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.320
04	Lote nº 15 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	424,31	7.321
05	Lote nº 16 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	635,61	7.322
06	Lote nº 17 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.323
07	Lote nº 18 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.324
08	Lote nº 19 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.325
09	Lote nº 20 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.326
10	Lote nº 21 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.327
11	Lote nº 22 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.328
12	Lote nº 23 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.329
13	Lote nº 24 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.330
14	Lote nº 25 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.331
15	Lote nº 26 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.332
16	Lote nº 27 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.333
17	Lote nº 28 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	7.334
18	Lote nº 29 - Quadra nº 259 - Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juina	355,50	7.335
19	Lote nº 01 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.188
20	Lote nº 02 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.189
21	Lote nº 03 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.190
22	Lote nº 04 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.191
23	Lote nº 05 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.192
24	Lote nº 06 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.193
25	Lote nº 07 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.194
26	Lote nº 08 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.195
27	Lote nº 09 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.196
28	Lote nº 10 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.197
29	Lote nº 11 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	355,50	12.198
30	Lote nº 12 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	355,50	12.199
31	Lote nº 13 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.200
32	Lote nº 14 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.201
33	Lote nº 15 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.202
34	Lote nº 16 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.203
35	Lote nº 17 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.204
36	Lote nº 18 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.205
37	Lote nº 19 - Quadra nº 263 - Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juina	360,00	12.206



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1790

Divulgação quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

Página 112

Publicação sexta-feira, 6 de dezembro de 2019



P. M. JUINA
Fls. 230

	Urbana de Juína		
38	Lote nº 20 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	12.207
39	Lote nº 21 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	12.208
40	Lote nº 22 – Quadra nº 263 –Setor M - Loteamento Expansão Urbana de Juína	355,50	12.209
41	Lote nº 01 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	355,50	7.336
42	Lote nº 02 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.337
43	Lote nº 03 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.338
44	Lote nº 04 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.339
45	Lote nº 05 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.340
46	Lote nº 06 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.341
47	Lote nº 07 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.342
48	Lote nº 20 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.355
49	Lote nº 21 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.356
50	Lote nº 22 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.357
51	Lote nº 23 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.358
52	Lote nº 24 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.359
53	Lote nº 25 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.360
54	Lote nº 26 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	360,00	7.361
55	Lote nº 27 – Quadra nº 270 –Setor L - Loteamento Expansão Urbana de Juína	355,50	7.362
56	Lote nº 01 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	445,50	12.210
57	Lote nº 02 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.211
58	Lote nº 03 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.212
59	Lote nº 04 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.213
60	Lote nº 05 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.214
61	Lote nº 06 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.215
62	Lote nº 07 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.216
63	Lote nº 08 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.217
64	Lote nº 09 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.218
65	Lote nº 10 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.219
66	Lote nº 11 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.220
67	Lote nº 12 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.221
68	Lote nº 13 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.222
69	Lote nº 14 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.223
70	Lote nº 16 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.225
71	Lote nº 17 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	445,50	12.226
72	Lote nº 18 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	445,50	12.227
73	Lote nº 19 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.228
74	Lote nº 20 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.229
75	Lote nº 21 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.230
76	Lote nº 22 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.231

	Loteamento Expansão Urbana de Juína		
77	Lote nº 23 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.232
78	Lote nº 24 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.233
79	Lote nº 26 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.235
80	Lote nº 27 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.236
81	Lote nº 28 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.237
82	Lote nº 29 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.238
83	Lote nº 30 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.239
84	Lote nº 31 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.240
85	Lote nº 32 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.241
86	Lote nº 33 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.242
87	Lote nº 34 – Quadra nº 276 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	445,50	12.243
88	Lote nº 01 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	445,50	12.244
89	Lote nº 02 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.245
90	Lote nº 03 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.246
91	Lote nº 04 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.247
92	Lote nº 05 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.248
93	Lote nº 06 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.249
94	Lote nº 07 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.250
95	Lote nº 08 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.251
96	Lote nº 09 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.252
97	Lote nº 10 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	445,50	12.253
98	Lote nº 11 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	445,50	12.254
99	Lote nº 12 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.255
100	Lote nº 13 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.256
101	Lote nº 14 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.257
102	Lote nº 15 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.258
103	Lote nº 16 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.259
104	Lote nº 17 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.260
105	Lote nº 18 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.261
106	Lote nº 19 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	450,00	12.262
107	Lote nº 20 – Quadra nº 277 –Setor Eixo Comercial - Loteamento Expansão Urbana de Juína	445,50	12.263

IV – ÁREAS A SER PERMUTADA OU COMPENSADA EM RAZÃO DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA:

ITEM	LOTE, ÁREA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA
01	Área desmembrada de uma área com 2.500,00 m², desmembrada da quadra 04 – Setor de Serviço, com 174.800,00 m², situada na área Industrial – Núcleo Pioneiro – Projeto Juína – 1ª Fase	500,00 m²
02	Área desmembrada de uma área com 22.652,81 m², Remanescente de uma área com 38.583,59 m² denominada Área Desmembrada “A”, desmembrada de uma área maior com 119.632,26 m², localizada no loteamento Expansão Urbana de Juína	500,00 m²



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório conforme Leis autorizativas nº 1.887/2019 na modalidade Concorrência tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 042.2020

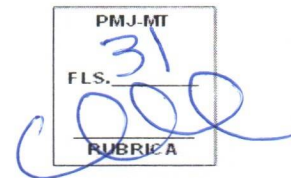
Atenciosamente,

Juína – MT, 10 de Fevereiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2020
TIPO "MAIOR LANCE OU OFERTA"

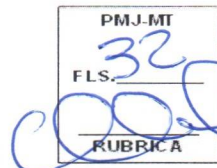
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO.

JUÍNA/2020

1



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2020
TIPO "MAIOR LANCE OU OFERTA"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – ÁREAS
REMANESCENTES DAS CHÁCARAS,
PARQUE DE EXPOSIÇÃO
AGROPECUÁRIA.

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CONCORRÊNCIA – Tipo: "MAIOR LANCE OU OFERTA" - objetivando a alienação de imóveis do Patrimônio Público localizados no **Perímetro Urbano (ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA)**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, relacionados no ANEXO I, do presente Edital de Licitação, devidamente, autorizada pela/s Lei/s Municipal/is n.º/s 1.773/2017, n.º 1887/2019, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e das demais normas que regulam a espécie, conforme os itens e condições seguintes do presente Edital.

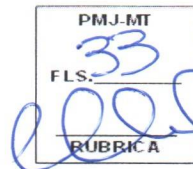
O Edital da presente Concorrência e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br; e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

CONCORRÊNCIA N.º 003/2020;
OBJETO: Alienação de Imóveis do Patrimônio Municipal, áreas remanescentes Parque de Exposição;
DATA DA ABERTURA: 16/03/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel nº 33n, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

O Envelope da Proposta Comercial do licitante, deverá ser entregue na **Sala de licitações do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel nº 33, bairro Centro, no Município de Juína-MT**, impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local)** do dia **16/03/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar o Envelope da Proposta Comercial dos interessados em participar da Concorrência, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregues na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, do Envelope da Proposta Comercial, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

O Envelope da Proposta Comercial poderá ser encaminhado mediante remessa postal (com recebimento até às 08:00 horas, do dia 16 de Março de 2020), não sendo permitida a entrega de quaisquer documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, localizados no perímetro urbano, caracterizados e relacionados no ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

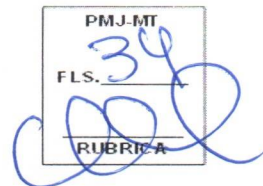
1.2. Cada item do ANEXO I, deste Edital, corresponde a um imóvel.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Do processo de alienação dos imóveis colocados à venda pelo presente Edital de Licitação poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar da presente Concorrência, os interessados deverão apresentar o Formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do presente Edital de Concorrência, devidamente, preenchido e assinado, dentro de um Envelope lacrado, até a data e hora aprazada para a abertura dos Envelopes, com os demais documentos exigidos neste Edital.

4. DO PREÇO MÍNIMO DA PROPOSTA

4.1. O preço mínimo para efeitos da Proposta Comercial de cada item é o constante do ANEXO I, do presente Edital.

5. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O imóvel poderá ser pago:

5.1.1. À vista no valor ofertado pelo proponente; e,

5.1.2. À prazo:

5.1.2.1. Com 1 (uma) parcela de entrada e mais **10 (dez)** parcelas mensais, de igual valor e sucessivas, com acréscimo de 10% (dez pontos percentuais) do valor ofertado pelo proponente e,

5.1.2.2. Com 1 (uma) parcela de entrada e mais **20 (vinte)** parcelas mensais, de igual valor e sucessivas, com acréscimo de 20% (vinte pontos percentuais) do valor ofertado pelo proponente e,

5.1.2.3. Com 1 (uma) parcela de entrada e mais **30 (trinta)** parcelas mensais, de igual valor e sucessivas, com acréscimo de 30% (trinta pontos percentuais) do valor ofertado pelo proponente e,

5.2. Para efeito da aquisição à prazo e, consequente, parcelamento do pagamento, o licitante, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil (art. 5.º, do Código Civil Brasileiro);

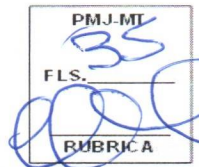
6. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. O licitante que por qualquer motivo não puder firmar a Proposta Comercial e tiver intenção de participar do certame, deverá anexar dentro do Envelope da Proposta Comercial, um dos seguintes documentos:

6.1.1. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital; ou,

6.1.2. Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida em Cartório, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IX, deste Edital.

6.2. As Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser entregues dentro do Envelope da Proposta Comercial.

6.3. Não será aceito nesta Concorrência Representante Legal que represente mais de um licitante.

6.4. O Representante Legal deverá estar munido de documento de identificação oficial (com foto).

6.5. No Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para o Representante Legal manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. O Proponente ou seu procurador (Representante Legal) deverá apresentar sua Proposta Comercial mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", correspondente ao ANEXO III, do presente Edital, após ter sido devidamente habilitado pela Comissão Permanente de Licitação com a apresentação do documento de recolhimento da caução conforme item 3.1.1.

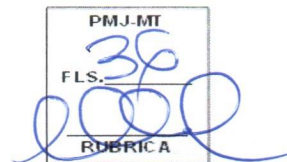
7.2. Cada proposta deverá conter, referente ao imóvel que o licitante pretende adquirir:

7.2.1. Qualificação do proponente;

7.2.2. RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e Endereço para Correspondência do Proponente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 7.2.3. Número do item por extenso e localização do imóvel pretendido;
- 7.2.4. Valor total da proposta em reais, nominal e por extenso;
- 7.2.5. Condições de pagamento da proposta;
- 7.2.6. Declaração de ciência e acatamento das condições e termos deste Edital;
- 7.2.7. Local, data e assinatura do proponente ou do seu procurador (Representante Legal);
- 7.3. Deverão ser apresentados dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.
- 7.4. Se a proposta estiver assinada por procurador (Representante Legal), o Instrumento de Procuração (Público ou Particular), deverá ser apresentado dentro do Envelope da Proposta Comercial.
- 7.5. A proposta que apresentar o número do item, imóvel e localização em desacordo com a correspondência disposta no ANEXO I, do presente Edital, será considerada inexistente para todos os efeitos legais e, via de consequência, o proponente será desclassificado, sendo que o mesmo tratamento será dado as proposta que não contiverem o preenchimento de todos os subitens, do subitem 7.2., do presente Edital;
- 7.6. A proposta comercial deverá ser entregue dentro de Envelope lacrado, sob pena de desclassificação, contendo, externamente, as seguintes expressões:

MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
CONCORRÊNCIA N.º 003/2020;
PROPOSTA COMERCIAL;
ITEM N.º _____; (ITEM POR EXTENSO)
NOME DO PROPONENTE: _____.
CPF _____
ABERTURA 28/02/2020 AS 08:00 HORAS

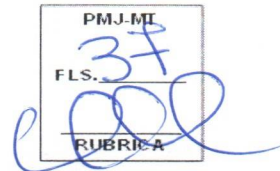
7.7. Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos imóveis constantes do ANEXO I, do presente Edital, o certame deverá ser repetido em relação aos mesmos, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, caso que, perdurando o desinteresse, os imóveis poderão ser alienados com dispensa de licitação ao primeiro interessado que protocolar Requerimento, com proposta de valor igual ou superior à avaliação, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.8. No caso do subitem 7.6., deste Edital, o Requerimento deverá ser endereçado à Secretária Municipal de Finanças e Administração que, por sua vez, analisará o pedido para fins de deferimento ou não do proposto.

7.9. Para fins da aquisição direta o valor dos imóveis será corrigido monetariamente com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, e com a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, considerado até a data da celebração do contrato.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1. Na sessão pública de abertura dos envelopes da proposta, no local, na data e no horário devidamente informado aos proponentes, serão abertos os Envelopes e lidas às Propostas Comerciais pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, aos licitantes que comparecerem ao ato, sendo que deverá ser lavrada ata consignando-se o número do item do imóvel pretendido e o valor da proposta de cada proponente.

8.2. Verificada a hipótese de elevado número de propostas, de forma a impossibilitar a sua leitura em período de tempo razoável, a Comissão Permanente de Licitação poderá mediante reorganização, interromper os trabalhos, encerrando a sessão, para reiniciar no dia seguinte no mesmo local e horário ou no próximo dia útil se o seguinte for sábado, domingo ou feriado;

8.3. Após a leitura das propostas, os licitantes presentes ou seus representantes serão convidados a rubricar os respectivos envelopes, assim como a respectiva Ata do ato, subscrita pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, facultativamente, pelos proponentes presentes, da qual constarão todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, reduzidas a termo;

8.4. As propostas serão analisadas, julgadas e classificadas na data da abertura dos Envelopes ou posteriormente.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de abertura e recebimento dos envelopes, para analisar, julgar, classificar as propostas e divulgar o resultado, considerando sempre, para efeito de classificação das propostas, a de melhor preço ofertado;

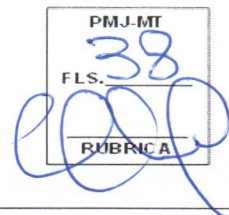
9.2. O resumo do resultado de classificação da Concorrência e a convocação dos licitantes para o sorteio de desempate, serão publicados no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e divulgados nos mesmos locais, onde se procedeu a divulgação do presente Edital, quando começarem a contar os prazos recursais previstos no item 11 do Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.3. No julgamento das propostas, será declarada como vencedora a proposta com o maior valor ofertado, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

9.4. A classificação sucede ao ato de julgamento e estabelece a ordem decrescente de valor para as Propostas Comerciais apresentadas, desde que não sejam desclassificadas;

9.5. Nos casos de empate entre as propostas classificadas em primeiro lugar para o mesmo imóvel, os critérios adotados para o desempate obedecerá a seguinte ordem:

9.5.1. Proposta à vista; e,

9.5.2. Proposta com menor prazo para o pagamento;

9.5.3. Sorteio público.

9.6. Permanecendo o empate, a Proposta Comercial vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetivado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente notificado os interessados para o ato, mas, independentemente, da presença dos mesmos; ou seja, o não comparecimento dos interessados não impedirá a realização do sorteio.

9.7. O local, data e o horário dos sorteios a serem eventualmente efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, serão informados na divulgação do resultado de classificação, a ser publicado, obrigatoriamente, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

10.1.1. Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital ou deixarem de atender quaisquer de suas exigências;

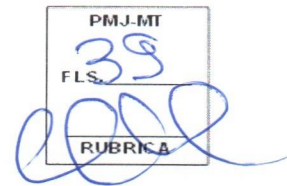
10.1.2. Condicionarem seus preços e prazos a quaisquer condições não previstas neste Edital, ou ainda a outras propostas ou fatores também não previstos;

10.1.3. Contiverem divergências de dados, números ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, ou ainda que não permita à Comissão Permanente de Licitação com razoável grau de certeza determinar o seu sentido;

10.1.4. Tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1.5. Não tiverem sido apresentadas mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", constante do ANEXO III, do presente Edital;

10.1.6. Não contiver dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.

10.1.7. Não contiver dentro do Envelope da Proposta Comercial, a Procuração (pública ou particular) do procurador (Representante Legal), quando for o caso;

10.1.8. Se referir a imóvel que não está relacionado ou com preços inferiores ao mínimo estabelecido no ANEXO I, do presente Edital; ou ainda,

10.1.9. Não contiverem a assinatura do proponente ou de seu procurador (Representante Legal), quando for o caso.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

11.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

11.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.

11.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Concorrência perante a administração:

11.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura dos Envelopes;

11.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura dos Envelopes.

11.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

11.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

11.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

11.1.7. As peças das eventuais impugnações ao Edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 11.1.2., deste Edital.

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

11.2.1.1. Classificação e desclassificação da Proposta;

11.2.1.2. Julgamento das Propostas;

11.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

11.2.1.4. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

11.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

11.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

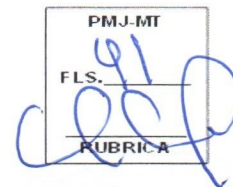
11.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 11.2.1.1., 11.2.1.2., 11.2.1.3. e 11.2.1.4., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 11.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, salvo para os casos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



previstos nos subitens 11.2.1.1. e 11.2.1.2., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.2.5. Os recursos referentes à classificação e desclassificação da Proposta, julgamento das Propostas terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

11.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais forem protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

11.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

11.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,

11.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

11.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

11.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

11.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Concorrência estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

11.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

11.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

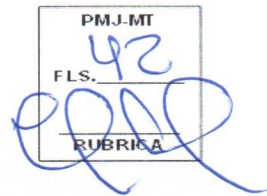
12.1. Decorrida a fase de interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação publicará o resultado final, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e encaminhará os autos da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Concorrência ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto de licitação.

12.2. Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, os licitantes vencedores deverão ser convocados para a assinatura do Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda, pessoalmente, ou por meio do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

12.3. O Proponente vencedor obriga-se ao cumprimento dos seguintes prazos, a contar da publicação do ato de convocação para assinar o Contrato:

12.3.1. Em até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração; e,

12.3.2. No mesmo prazo do inciso anterior, providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento total, se a proposta for para pagamento à vista ou, providenciar e efetuar o pagamento da 1.^a (primeira) parcela (entrada) do Contrato, se a proposta for para pagamento à prazo.

12.4. O não cumprimento dos prazos acima, caracterizará desistência do licitante vencedor e facultará à Administração Municipal - na forma do que dispõe o § 2.^o, do art. 64, da Lei Federal n.^o 8.666/93 – convocar o 2.^o (segundo) classificado, e assim sucessivamente até o 3.^o (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.^o (primeiro) classificado.

12.5. Será também, facultado a Administração Municipal convocar o licitante classificado em 2.^o (segundo) lugar, e assim sucessivamente até o 3.^o (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.^o (primeiro) classificado, quando o proponente vencedor:

12.5.1. Não apresentar a documentação solicitada e exigida; ou,

12.5.2. Apresentar a documentação solicitada e exigida de forma ou com dados diferentes dos constantes da proposta.

12.6. Se a proposta for para pagamento à prazo, o Proponente deverá providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento das demais parcelas, nas respectivas datas de vencimento, conforme disposto no Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração.

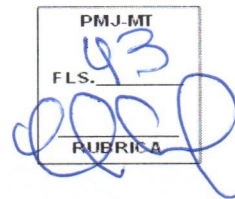
12.7. No prazo de 60 (sessenta) dias úteis, depois de pago o valor total do imóvel e o licitante ter fornecido todos os documentos e informações necessárias à Administração Municipal emitirá o respectivo Título Definitivo do imóvel ou Escritura Pública, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias deverá o Proponente vencedor providenciar a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, salvo,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



quanto ao registro, se os Órgãos Cartoriais estabeleçam prazos mais abrandados, caso em que deverá ser apresentado à Administração documento bastante neste sentido.

12.8. O não cumprimento pelo proponente do prazo para a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, acarretará de pleno direito a rescisão contratual, com as penalidades constantes do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano.

13. DA DESISTÊNCIA

13.1 Poderá o Proponente vencedor desistir da compra do imóvel, a qualquer tempo, antes da assinatura do Contrato Administrativo;

13.2. A desistência do Proponente vencedor ensejará a aplicação de penalidades previstas no Edital da Concorrência Pública N° 003/2020.

13.3. O Proponente vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Formulário do Termo de Desistência da Proposta, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do presente Edital, que desse passa a ser parte integrante, e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação, respeitadas as regras e cláusulas previstas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES E MULTAS

14.1. O licitante VENCEDOR perde em favor do Município de Juína-MT, a título de multa, o valor dado como caução conforme item 3.1.1. nos casos de:

14.1.1. Desistência;

14.1.2. Não cumprimento do prazo para comparecimento;

14.1.3. Não cumprimento do prazo para a formalização da venda ou para pagamento do valor da entrada, ou total, se a proposta for para pagamento à vista, por motivos ocasionados pelo licitante;

14.1.4. Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, depois de ter sido a proposta declarada vencedora.

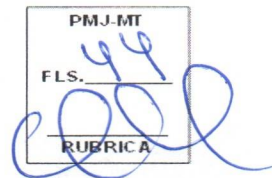
14.1.5. Nas hipóteses de contencioso administrativo ou judicial que impliquem em atraso ou restrição ao pagamento dos valores devidos pelo licitante vencedor, incidirá sobre os valores devidos à data de seus vencimentos, multa contratual de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor devido, correção monetária pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI e juros de mora de 1% (um ponto percentual) ao mês até a data do efetivo pagamento, por mês ou fração, computadas *pro rata die*, prevalecendo neste particular as disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

15.1. Os valores propostos a título de pagamento à vista ou de entrada serão pagos e recolhidos em Conta Específica, em nome do Município de Juína-MT;

15.2. Os imóveis serão alienados mediante a emissão de Título Definitivo pelo Município de Juína-MT ou outorga de Escritura Pública, sendo que o proponente vencedor deverá firmar com a Administração Pública um Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano consoante ANEXO VI (Modelo à Vista) ou ANEXO VII (Modelo à Prazo), do presente Edital (que desse passam a fazer parte integrantes), conforme o caso, no prazo estabelecido, que representará um pré-contrato ou ainda pressuposto para a emissão do Título Definitivo ou da outorga da Escritura Pública.

15.3. Os serviços notariais a serem efetuados com a lavratura da Escritura Pública ou com a transcrição imobiliária deverão ser pagos pelo proponente comprador, assim como as taxas, impostos e emolumentos e demais encargos de ordem legal, ou contratual, incidentes sobre os imóveis, para efeitos da transcrição.

15.4. As Minutas dos Contratos Administrativos de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que integram o presente Edital, são meramente exemplificativas, podendo as mesmas, por ocasião da contratação, ser alteradas, de modo a se adequar as disposições do presente Edital e da legislação vigente aplicável à espécie, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas modificações posteriores.

16. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

16.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

16.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

16.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado, pessoalmente ou publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, quando assim for exigido no presente Edital.

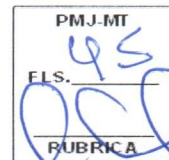
16.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

16.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos Envelopes da Concorrência, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

16.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

16.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS E RECOLHIMENTO DE DAMs:

Departamento de Controle Urbano;
Telefone: (66) 3566-8325;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento;
Telefone: ((66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

17. DO FORO:

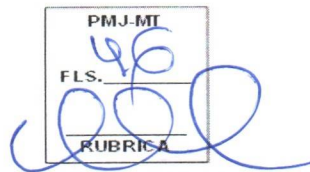
17.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Concorrência e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES:

18.1. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nas propostas comerciais, depois de apresentados.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação das propostas comerciais relativas à esta licitação.

18.3. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas comerciais.

18.4. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (julgamento e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

18.5. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, ficando o licitante sujeito às penalidades cabíveis.

18.6. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas, serão se necessário objeto de devolução do prazo, no mesmo *quantum* da divulgação do texto anterior do presente Edital.

18.7. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa, eventualmente, contida em sua proposta.

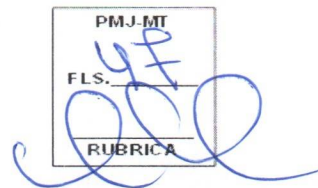
18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Administração Municipal, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.10. O resultado da licitação objeto deste Edital será publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

18.11. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

18.12. Para dirimir quaisquer diferenças porventura comprovadas nas dimensões dos imóveis colocados a venda pelo presente Edital, serão aplicadas as regras constantes no Código Civil Brasileiro;

18.13. A visitação aos imóveis poderá ser feita diretamente pelos interessados ou seus procuradores (Representantes Legais).

18.14. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Comerciais.

19.2. Toda documentação fornecida pela Administração Pública Municipal de Juína-MT, somente poderá ser utilizada para elaboração de propostas, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

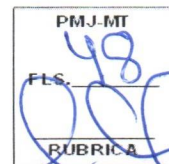
19.3. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.4. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

19.5. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais normas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.

19.6. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

19.9. Integram o presente Edital de Concorrência os seguintes ANEXOS:

- 19.9.1. ANEXO I - RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS;
- 19.9.2. ANEXO II - AVISO DE LICITAÇÃO – VENDA DE IMÓVEIS;
- 19.9.3. ANEXO III - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 19.9.3. ANEXO IV - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO);
- 19.9.4. ANEXO V – FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA;
- 19.9.5. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO – MODELO À VISTA;
- 19.9.6. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO – MODELO À PRAZO;

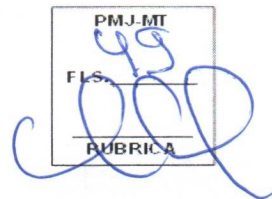
19.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Concorrência e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição



MUNICÍPIO DE JUÍNA

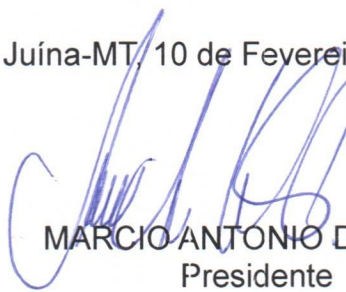
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

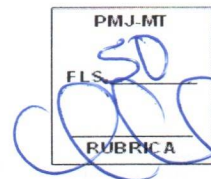
O presente Edital de Concorrência n.º 003/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.


LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Concorrência n.º 003/2020

1. RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Item	Codigo	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
1	467400	ÁREA DESMENBRADA 02, PARQUE DE EXPOSIÇÃO; IMÓVEL MATRÍCULA 16.624, ÁREA/M² 9.283,54	16.624	9.283,54	64.984,78
2	467401	ÁREA DESMENBRADA 03, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, IMÓVEL MATRÍCULA 16.625, ÁREA/M² 38.539,39	16.625	38.539,39	269.775,73
3	467404	ÁREA DESMENBRADA c, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, IMÓVEL MATRÍCULA 16.624, ÁREA/M² 61.893,87	16.630	61.893,87	247.575,48

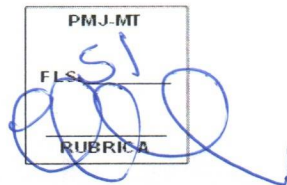
2. DA CARACTERISTICAS E ENTREGA DOS IMOVEIS

2.1. Os imóveis objetos desse certame serão entregues ao COMPRADOR imediatamente após a assinatura do contrato e pagamento do valor inicial conforme as condições escolhidas dentre as possíveis estabelecidas neste edital.

2.2. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Concorrência n.º 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS

MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 003/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, os imóveis do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 003/2020.

O Edital da Concorrência n.º 003/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, do dia 12/02/2020 a 16/03/2020, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT).

Para participar da Concorrência, o interessado deverá, formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do Edital, devidamente, preenchido e assinado, bem como com as cópias da CI/RG e do CPF/CNPJ/MF (e procuração, quando for o caso, dentro de um Envelope lacrado, diretamente, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Travessa Emmanuel, N.º 33n, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA), no dia 16/03/2020, às 08:00 horas (Horário Local), em sessão pública, pelos interessados proponentes ou procuradores.

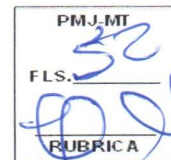
Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 003/2020

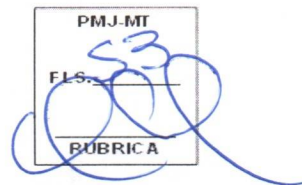
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:		TELEFONE PARA CONTATO:
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO:
ITEM N.º	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO:		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL:		VALOR POR EXTENSO:	
R\$			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☐ À VISTA;			
☐ ENTRADA E MAIS ____ (____) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 003/2020.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 003/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

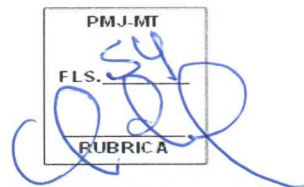
INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Concorrência n.º 003/2020

FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:	TELEFONE PARA CONTATO:

PROPOSTA OFERECIDA PARA O IMÓVEL

LOTE N.º:	QUADRA N.º:	BAIRRO:
ITEM N.º	NÚMERO POR EXTENSO:	

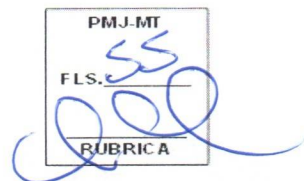
Pelo presente Instrumento de Termo de Desistência e na melhor forma de direito, EU, acima qualificado, **DESISTO** da proposta comercial oferecida no Processo Licitatório da Concorrência n.º 003/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Concorrência n.º 003/2020

MODELO À VISTA

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO N.º ____/2020.**

Que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/20__ e ____/20__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

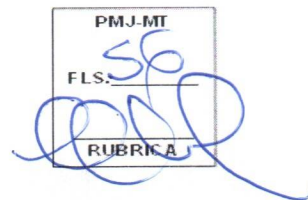
O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/rão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de ____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciais, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

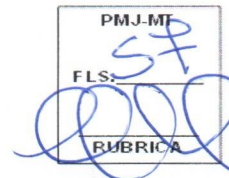
5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA

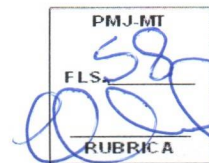
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

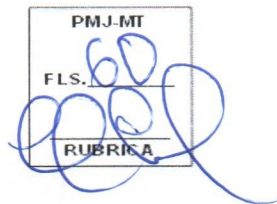
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Concorrência n.º 003/2020

MODELO À PRAZO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO N.º _____/2020.**

que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

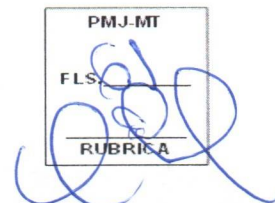
CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de ____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PARCELAMENTO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES confessa(m) em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor do parcelamento, que será paga com uma entrada no valor de R\$ _____ (_____), com vencimento em ____ de ____ de 201____, e mais _____ (_____) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), vencendo a primeira no dia ____ de ____ de _____, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA DO INADIMPLEMENTO

Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços -- Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da **QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS** (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

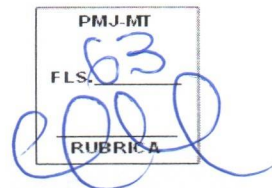
9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de ____/____/20____ deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

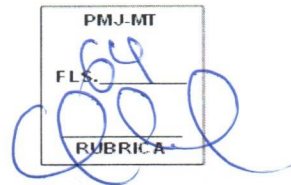
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

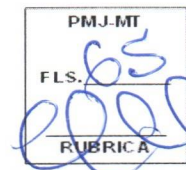
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

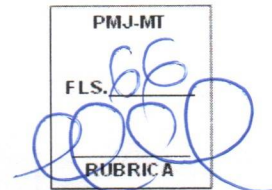
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 042/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 42-2020, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 003/2020, referente ao objeto:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2020;
ALIENAÇÃO DE BENS;
CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, OBJETO;
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2020, cujo objeto é CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime da alienação e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações, Lei autorizativa Municipal, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

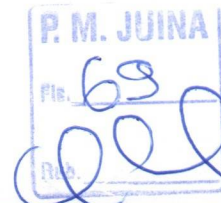
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO

ABERTURA: 16/03/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 10/02/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 003/2020



O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizado nas ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 003/2020.

O Edital da Concorrência n.º 003/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/02/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **16/03/2020, às 08:00 horas (Horário Local)**.

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.
Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Marcio Antonio da Silva', written over the printed name and title.

ATA 001/2020/CÔMITE PRÓ família

Pauta: Informes sobre os beneficiários do Programa pró Família;

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 16h30min, na sala de reuniões dos conselhos, anexa a Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Comitê Pró Família, Rosângela Aparecida dos Santos, Lurdes Aurora Botega, Lucimara da Silva Rodrigues, Elena da S. G. Donato, Janaina Pinhas Nantes e Regiane Priscila Ferreira Santana. Rosângela dá início a reunião cumprimentando a todos. Na sequência fala sobre a regularização em relação aos beneficiários do programa Pró Família. As famílias inseridas no programa que completarão no mês de março 02 (dois) anos, conforme rege o regulamento, serão removidas, com exceção da Família da Zélia Conceição Pereira, que foi inserida posteriormente e continuará sendo acompanhada pelas profissionais, Tailma de Andrade Jacinto (acs) e Rosângela Aparecida dos Santos (Ass. Social). Consequentemente haverá suspensão do reabastecimento do cartão a partir do mês de março. Diz que serão realizados relatórios finais individuais da atual situação de todas as famílias. Diz que a senhora Maria Aparecida de Souza beneficiária do programa faleceu. Segue abaixo a lista nominal das famílias que completarão 02 (dois) anos de acompanhamento.

Nº	MATRICULA	NOME
01	16121732397	ADRIA SANTANA DA SILVA
02	12544979080	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
03	23770245675	ANTONIO ALICEU ROD. DOS SANTOS
04	16549678383	CICERA JESUS DA SILVA SALES
05	16198498973	CLEONICE SOUZA
06	12710872406	CLEUZA DE LURDES FERNANDES DIAS
07	12744873405	ELIANE APARECIDA GOMES
08	16118209651	ELIENE DA SILVA
09	16018417597	EMIRIA DE LIMA JOHANSON
10	21234932603	EVA APARECIDA FLAUZINO
11	16092398770	EVA APARECIDA MACHADO
12	21046517874	JAQUELINE DA SILVA SERON
13	16199859279	JORMELICE FERNANDES DOS SANTOS
14	16342921793	JOSINEIDE SOARES FERREIRA
15	16407525439	MARIA APARECIDA DE SOUZA
16	16502618872	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
17	16487114341	MARILENE RODRIGUES DA SILVA
18	16384205859	NATALIA RODRIGUES
19	16536430361	ODILIA ALVES TEIXEIRA
20	13374988406	REBECA ARNDT CAVALCANTE
21	20123687777	RENATA NEVES DAMACENA
22	20924427331	ROMILDA DE JESUS FONSECA
23	20931264019	ROSANGELA DE JESUS DA SILVA
24	12673735404	ROSELI CAVALCANTE ALVES DE SOUZA
25	12846535401	ROSELI DA ROSA BATISTA
26	16695491586	SILVANA GRECHI PEDRA
27	23669253919	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
28	126483000149	SIRLEI DE MELO
29	16574719527	SOLANGE CORREA
30	16583390893	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS
31	16583396778	TAIRES DE ANDRADE JACINTO
32	20139936615	TATIELLI DAIANE RIBEIRO
33	23603961451	TEREZA SANTIAGO

Nada mais havendo a constar eu Marilza Pereira da C. Silva, registrei a ata que segue assinada por todos os presentes.

Donato _____ S. _____ G. _____
 Elena _____ da _____
 Janaina _____ Pinhas _____ Nanes _____
 Regiane _____ Priscila _____ Ferreira _____ Santana _____
 Rosângela _____ Aparecida _____ cos _____
 Santos _____ Lucimara _____ da _____ Silva _____
 Rodrigues _____ Lurdes _____ Aurora _____
 Botega _____ Marilza _____ P. _____ C. _____
 Silva _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: PNEUS VIA NOBRE LTDA; PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA; ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP; CASA DOS PNEUS LTDA, Juína-MT, 10 de fevereiro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020 CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 10 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
48.º	367551	VANESSA ALVES COSTA VIANA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezois) anos de idade, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS referente ao 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Juína
Data: 28 de Fevereiro de 2020
Horário: 10h00min

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal nº 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizados nas ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência nº 003/2020. O Edital da Concorrência nº 003/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/02/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia 16/03/2020, às 08:00 horas (Horário Local). Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.089.097

FLAVIO DOMINGUES

FERNANDO JOAQUIM DOMINGUES

MARIA DE LOURDES DOMINGUES

DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1981 NATURALIDADE: CRUZALTA/SP

19/07/1979

SERVIDOR AUTORIZADO

FLAVIO DOMINGUES

SERVIDOR AUTORIZADO



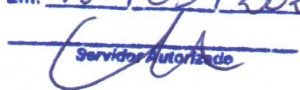
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 16.10.2020

Servidor Autorizado

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 16.03.2020

Servidor Autorizado



NATÁLIA SOARES DE LIMA
RUA ARMANDO GANZER, 418/1450701092600 - MÓDULO I
JUINA/MT CEP: 78320000 (AG. 145)

Energisa

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Eriberto Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.426-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B UN 030 638 337
Cód. para Deb. Automático: 00000637142

Ligação BIFÁSICO
Cis/Sbc RES MTC B1/RESIDENCIAL - RESIDUENC AL
Roteiro 9 - 145 - 20 - 1092 Referência: Fev/2020
Medidor: 00002501173 Emissão: 13/02/2020

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 646 4196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima fatura	CPE/ENPI/RANI
Fev/2020	13/02/2020	16/03/2020	051.637.481-81 Insc. Est.

Canal de contato

Conheça a Gisa, nossa atendente virtual do WhatsApp?
Ela pode te ajudar com informações sobre débitos,
enviar a segunda via da conta de energia e até fazer pedido
de Religição. Salve nosso número e
nos chame sempre que precisar: (65) 99988-7974

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 15/01/20	Leitura 10394	Data 13/02/20	Leitura 10537	1

Demonstrativo		Quantidade (kWh)	Valor Base Calc. (R\$)	Impostos (R\$)	Base Calc. (R\$)	Colinas (R\$)	Colinas (R\$)
Tributos Totais (R\$)		ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	PIS/Colinas (R\$)	(0,6456%)	(0,8856%)	
0601	Consumo em kWh	143,000	0,736880	105,36	88,89	12	10,76
0601	Adic. B. Amarela			1,23	1,04	12	0,12
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0607	Contrib de Ilum. Pub			10,98	0,00	0	0,00

CCJ Código de Classificação do Item	TOTAL	117,57	90,73	10,98	106,61	0,99	4,14
Tarifa s/Tributos	0,626840						

20/02/2020 R\$ 117,57

Historico de Consumo (kWh)											
170	171	161	161	165	78	182	181	164	156	179	147
Fev/19	Mar/19	Abr/19	Maio/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20

RESERVADO AO FISCO
1f5e.d1ea.2417.b9a2.73ae.f2de.7f11.a98d.

Indicadores de Qualidade		Composição do Consumo	
BIC MENSAL	11,82	Discriminação	Valor (R\$)
DIC TRIMESTRAL	23,64	Serviços de Dist. da Energia/MT	30,46
DIC ANUAL	3,55	Compra de Energia	47,52
FIC MENSAL	7,10	Serviço de Transmissão	2,43
FIC TRIMESTRAL	14,20	Encargos Setoriais	10,29
FIC ANUAL	3,46	Impostos Diretos e Encargos	28,87
DMIC	12,22	Outros Serviços	0,00
DICRI		Total	117,07

Valor do EUSD (Ref. 12/2019) R\$ 62,17

REVISÃO DE PAGAMENTO: Caso após 30 dias (30 dias) acima da unidade consumidora, a unidade consumidora não tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. Seu CPF foi protegido? Consulte através do site: <http://pesquisaprotecao.com.br>

Diferimento de ICMS R\$ 2,18

P. M. JUINA
Fis. 75
000

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



ANEXO III

Concorrência n.º 003/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: FLAVIO DOMINGUES			
ENDEREÇO: RUA ARMANDO GANZER			NÚMERO: 60N
BAIRRO: MODULO 01		CIDADE: JUINA	UF: MT
CI/RG (IDENTIDADE): 30690974 SSP/PR	CPF/CNPJ/MF: 424.378.909-63		TELEFONE PARA CONTATO: 66-98442-1235
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO 467401	BAIRRO ÁREA DESMEMBRADA PARQUE DE EXPOSIÇÃO
ITEM N.º 2	NÚMERO POR EXTENSO: DOIS		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$ 269.775,73	VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS.		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☐ À VISTA; ☒ ENTRADA E MAIS 30 (TRINTA) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 003/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 16	MÊS: MARÇO	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: FLAVIO DOMINGUES 			
OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.			



ANEXO IV

Concorrência n.º 003/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☒ Classificação do Proponente: 01º .º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL:

JUÍNA-MT

DIA:

16

MÊS:

03

ANO:

2020


PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

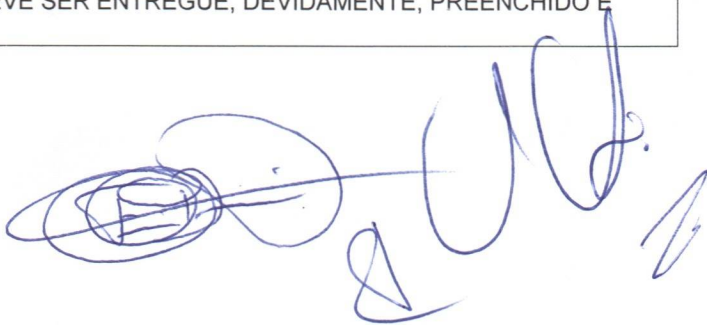
SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) Preencher, preferencialmente à máquina, ou à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) Quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) Informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA.





ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº003/2020, de 16 de Março de 2020
Tipo: TIPO MAIOR OFERTA

Ata da reunião de Abertura da Concorrência Pública nº 003/2020. Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Marcio Antonio da Silva e os membros nomeados pela Portaria nº 9.110-2020, composta pelos servidores Weliton Corneta Zulim e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento da Concorrência Pública nº 003-2020, que objetiva CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO. O critério de julgamento será analisado pela **Maior Oferta**. Dando início aos trabalhos passou o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, sendo: **No item 02:** FLAVIO DOMINGUES – RG 3.069.097 SSP/PR, apresentou proposta no valor total de R\$ 269.775,73 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), parcelado com 01 (uma entrada) e mais 30 (trinta) parcelas, sendo a única e melhor proposta. Após a conferencia das propostas, verificou-se que todos estavam de acordo com o exigido no edital e **foi declarada vencedora, conforme segue:**

Item	Codigo	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$	Proposta Vencedora
1	467400	ÁREA DESMENBRADA 02, PARQUE DE EXPOSIÇÃO; IMÓVEL MATRÍCULA 16.624, ÁREA/M² 9.283,54	16.624	9.283,54	0,00	DESERTO
2	467401	ÁREA DESMENBRADA 03, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, IMÓVEL MATRÍCULA 16.625, ÁREA/M² 38.539,39	16.625	38.539,39	269.775,73	FLAVIO DOMINGUES – RG 3.069.097
3	467404	ÁREA DESMENBRADA c, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, IMÓVEL MATRÍCULA 16.624, ÁREA/M² 61.893,87	16.630	61.893,87	0,00	DESERTO

Nada mais tendo a considerar o presidente deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcio Antonio da Silva
Presidente da CPL

Weliton Corneta Zulim
Membro

Rosangela Leidentz
Membro

FLAVIO DOMINGUES
RG 3.069.097 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA 003/2020



O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor: Sr. Flavio Domingues, no item 02, no valor total de R\$ 269.775,73 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). Juína-MT, 16 de março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

COMUNICADO DE UTILIDADE PÚBLICA

A **AGN - IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA**, sediada nesta cidade na Av. das Figueiras, nº 707, Centro, CNPJ nº. 00.360.408/0001-74, vem por meio desta comunicar, amigos, clientes e sociedade de Sinop, do Estado de Mato Grosso e outros Estados, que teve documentos e assinatura fraudados e falsificados, e utilizados junto à Caixa Econômica Federal, retirando talonário de cheques.

O fato já está sendo apurado pelas Polícias Civil e Federal. Para tanto, pede que não seja aceito folha de cheque de emissão de Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda - CNPJ nº. 00.360.408/0001-74, com a seguinte numeração:

900785; 900786; 900787; 900788; 900789; 900790; 900791; 900792; 900793; 900794; 900795; 900796; 900797; 900798; 900799; 900800; 900801; 900802; 900803; 900804.

Dessa forma, como o caso já está sendo investigado pelas Polícias, a AGN se resguarda no direito de não pagar referidas cartilhas as quais já estão canceladas pela Caixa Econômica Federal.

Pela atenção e compreensão agradeceamos.
A direção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
AVISO DE RESULTADO -
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 02 de março de 2020 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM PROVA PRÁTICA, CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PEIXOTINHO, NA ESTRADA MUNICIPAL DIVISA NORTE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 88178/2018 CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde sagrou-se vencedor o Licitante ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.073.316/0001-27 com valor total de R\$ 2.913.372,67. Matupá - MT, 16 de março de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOP NORTE MT.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte de Mato Grosso - Sicoop Norte MT, inscrita no CNPJ sob nº 23.623.635/0001-95, NIRE 51400009998, com sede na Avenida das Acácias, nº 1283 - Residencial Sul - CEP 78.550-059, Sinop/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 4.806 (Quatro mil oitocentos e oito) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que, por falta de acomodações, será realizada no Auditório da Câmara dos Dirigentes Locais - CDL, localizada na Rua das Amendoeiras nº 63 - Setor Comercial - CEP 78550-076 - Sinop/MT, no dia 07/04/2020, às 17h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; ou, às 19h, com a presença de mais um dos associados, em segunda convocação; ou, às 19h, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados em terceira convocação, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- I. Em Assembleia Geral Ordinária:
 1. Prestação de contas do exercício de 2019;
 2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2019;
 3. Fixação do valor global dos honorários para a Diretoria Executiva;
 4. Outros assuntos de interesse social.
- II. Em Assembleia Geral Extraordinária:
 1. Reforma Ampla e Geral do Estatuto.
 2. Outros assuntos de interesse social.

Sinop/MT, 16 de março de 2020.

Norival do Rosário de Campos Curado,
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATA
EXTRATO DE ADITO DE CONTRATO
(Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações)
OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA OITAVA DOS PRAZOS E VIGÊNCIA ITEM 8.1 - CONTRATO: 04/2019 E PLANO DE MANUTENÇÃO Nº 11.184.735/0001-39 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 810 DIAS - VIGÊNCIA: 13/04/2021.

ECO PARK INCORPORADORA SPE LTDA
CNPJ nº 18.516.749/0001-07 - NIRE: 51.2.0148429-1
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.

Deliberação e Local - Aos 17 de Fevereiro de 2020, às 16:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso à Rua das Castanheiras, nº 1.001, Sala 706, bairro Setor Comercial, CEP 78.550-290. Convocação e Presença - Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.466/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Presenças: Kelly James Rauber, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, nascida na cidade de Sinop - MT, no dia 08 de Fevereiro de 1.978, filha de Ilo Haas Rauber e de Inês Maria Rauber, residente e domiciliada na cidade de Sinop-MT, sítio à Rua das Primaveraes, nº 2.573, bairro Setor Residencial Sul, CEP 78550-021, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.109.071-9 S.U.M.T., inscrita no CPF sob o nº 850.504.071-68; Eduardo Della Vedova de Araújo, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, nascido na cidade de Japurá - PR, no dia 22 de março de 1.972, filho de Geraldo Vieira de Araújo e de Luzia Della Vedova de Araújo, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, sítio à Rua das Primaveraes, nº 2.573, bairro Setor Residencial Sul, CEP 78550-021, portadora da Cédula de Identidade RG nº 697.236 SP.M.T., inscrito no CPF sob o nº 522.765.971-00; Jaderson Silva Bento, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Nova Andradina - MS, filho de Jairo Bento e de Meire Aparecida da Silva Bento, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, sítio à Rua das Camélias, nº 901, bairro Jardim Maringá, CEP 78.556-254, SÃO BENTO INCORPORADORA NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.978.190/0001-81, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.2.0138945-4, em sessão de 15/10/2014, com sede e foro na Rua das Castanheiras, nº 1.001, Sala 707, Setor Comercial, Sinop - MT, CEP 78.550-290, neste ato representada por seu sócio administrador Jaderson Silva Bento, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Nova Andradina - MS, filho de Jairo Bento e de Meire Aparecida da Silva Bento, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, sítio à Rua das Camélias, nº 901, bairro Jardim Maringá, CEP 78.556-254; Composição da Mesa - Presidente: Jaderson Silva Bento, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Nova Andradina - MS, filho de Jairo Bento e de Meire Aparecida da Silva Bento, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, sítio à Rua das Camélias, nº 901, bairro Jardim Maringá, CEP 78.556-254, e como Secretário: Kelly James Rauber, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, nascida na cidade de Sinop - MT, no dia 08 de Fevereiro de 1.978, filha de Ilo Haas Rauber e de Inês Maria Rauber, residente e domiciliada na cidade de Sinop-MT, sítio à Rua das Primaveraes, nº 2.573, bairro Setor Residencial Sul, CEP 78550-021, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.109.071-9 S.U.M.T., inscrita no CPF sob o nº 850.504.071-68. Ordem do Dia - Conste a validade do contrato social e o valor do capital social no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nos termos do artigo 1.072, inciso II, do Código Civil, considerando que o valor do capital social se tornou excessivo em relação ao objeto de Sociedade, de modo que o capital social que atualmente é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), passará a ser de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada de forma proporcional a participação dos sócios na sociedade, mediante a redução do Lote 929-B, Lote nº 01, Lote nº 02, Lote nº 03 e Lote nº 11 (remanescentes), com área de 45,8065 (quarenta e cinco hectares, oitenta e seis e cinco centesavos) e área de 3.886,975 metros, compreendido na "Gleba Braco Sul - Setor 1-A", objeto da matrícula nº 4.622, do Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis da comarca de Guarani do Norte-MT, pelo valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) à sócia Kelly James Rauber, casada sob o regime de separação total de bens, comerciante, nascida na cidade de Sinop - MT, no dia 08 de Fevereiro de 1.978, filha de Ilo Haas Rauber e de Inês Maria Rauber, residente e domiciliada na cidade de Sinop-MT, sítio à Rua das Primaveraes, nº 2.573, bairro Setor Residencial Sul, CEP 78550-021, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.109.071-9 S.U.M.T., inscrita no CPF sob o nº 850.504.071-68 e à sócia SÃO BENTO INCORPORADORA NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.978.190/0001-81, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.2.0138945-4, em sessão de 15/10/2014, com sede e foro na Rua das Castanheiras, nº 1.001, Sala 707, Setor Comercial, Sinop - MT, CEP 78.550-290. Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição - Após exame e discussão da aprovação da redução do capital social por este se apresentar sucessivo em relação ao objeto da sociedade. Encerramento e Aprovação da Ata - Terminados os trabalhos, insistindo qualquer outro ponto levantado, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes: Jaderson Silva Bento - Presidente; Kelly James Rauber - Secretária. Rep. São Bento Incorporadora Norte Ltda: Eduardo Della Vedova de Araújo.

Sinop-MT, 17 de janeiro de 2020.

JADERSON SILVA BENTO
Presidente
EDUARDO DELLA VEDOVA DE ARAÚJO
SÃO BENTO INCORPORADORA NORTE LTDA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUZUMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020

O Município de Juiz, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 81/2020, TORNA PÚBLICO, ao sagrou-se vencedor: Sr. Flavio Domingues, no item 02, no valor total de R\$ 269.775,73 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Juiz/MT, 16 de março de 2020.

Presidente da CPL - Poder Executivo - Juiz/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESCISÃO
CANCELAMENTO DE ITENS E PROPOSTAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0002/2020

O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações nas especificações do item 02/2020, bem como foram cancelados os itens 03/2020 e 04/2020. Informa ainda, que foi prorrogada a data de julgamento para o dia 17/03/2020 às 14:00 horas. Edital e anexos. Poderá ser acessado no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo 3600.5400. Nova Mutum - MT, 16 de março de 2020.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO
DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Município de Nova Mutum, comunica o resultado do julgamento de licitação supramencionada, julgado no dia 12 de março de 2020, com início às 09:00h, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 pacote com 64 licenças para separação (split) 16x64, e serem utilizadas no sistema de monitoramento de qualificação e controle de acesso. Item 03/2020: FIBRA ÓPTICA RÁPIDO PRETO ERELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.978.190/0001-81, no valor de R\$ 41.700,00. Nova Mutum - MT, 13 de março de 2020.

Eduardo Henrique Corneia Miller
Presidente

AVISO DE RESULTADO
DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Município de Nova Mutum, comunica o resultado do julgamento de licitação supramencionada, julgado no dia 13 de março de 2020, com início às 09:00h, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 pacote com 64 licenças para separação (split) 16x64, e serem utilizadas no sistema de monitoramento de qualificação e controle de acesso. Item 04/2020: OFICINA DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIDAS ERELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.978.190/0001-81, no valor de R\$ 41.700,00. Nova Mutum - MT, 13 de março de 2020.

Eduardo Henrique Corneia Miller
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações nas especificações do item 02/2020, bem como foram cancelados os itens 03/2020 e 04/2020. Informa ainda, que foi prorrogada a data de julgamento para o dia 17/03/2020 às 14:00 horas. Edital e anexos. Poderá ser acessado no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo 3600.5400. Nova Mutum - MT, 16 de março de 2020.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Presidente

INVIOSEG
SEGURANÇA PRIVADACONTRATA
PESSOAS COM
NECESSIDADES
ESPECIAIS

Candidatos interessados
procurar a empresa
na Av. Tarumã, 2531
Jd. Maringá, Sinop-MT,
com currículo.

ADESTEC

Vagas de Emprego

- 1-Entregador, CNH AC, com experiência;
- 2-Enfermeiro (a), com COREN;
- 3-Técnico em Enfermagem, com COREN;
- 4-Auxiliar de escritório, boa comunicação, conhecimento pacote Office;
- 5-Serviços Gerais para trabalhar com alumínio;
- 6-Técnico em ar condicionado residencial, com experiência;
- 7-Atendente, horário de trabalho: 12h às 20h;
- 8-Secretária, horário de trabalho: 17:30h às 22h, conhecimento pacote Office;
- 9-Auxiliar de cozinha;
- 10-PCD - Auxiliar de Almoxxarraf, com ensino médio completo e conhecimento em Pacote Office;
- 11-Instalador de tendas;
- 12-Analista de folha de pagamento, com experiência;
- 13-Técnico em refrigeração, com ensino médio completo, experiência em concerto de refrigeradores, CNH AB;
- 14-Vendas, com experiência mínima de 01 ano, bom relacionamento interpessoal;
- 15-Ajudante de motorista, com experiência;
- 16-Auxiliar de produção, com experiência;
- 17-Consultor de vendas, com experiência;
- 18-Auxiliar de Serviços Gerais, CNH AB;
- 19-Auxiliar de farmácia, ensino superior concluído ou cursando;
- 20-Repositor, com experiência, conhecimento em rotina de mercado, disponibilidade no período noturno;
- 21-Operador de Munck, com experiência, CNH C, D ou E, com disponibilidade para viagem;
- 22-Comercial virtual, com bom conhecimento em informática e redes sociais;
- 23-Operador (a) de ponte rolante;
- 24-Escritor fiscal, com experiência.

Caso tenha alguma vaga ou qual se interessar, ligue a vontade em nos procurar, teremos o maior prazer em recebê-lo. Lembrando que o encaminhamento é feito de acordo com o perfil e são realizados das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS
Rua dos Cavaleiros, 1900 - Jd. Bolívia
Fone: (66) 3531-2259
Cel: (66) 9 9632-1922 / 9 9634-7208
www.adeptec.org.br
email: rh@adeptec.org.br

Casamento
Pequeno
Reunião
Família
Aniversário
Dia de praias e mulheres para festas

Bonaldo
CHURRASQUEIRO

Fone: (66) 99911-1302
Sinop-MT

Amazônia
Séculos

Seguro Residencial

Coberturas
Incêndio
Queda de raio
Explosão
Queda de aeronave
Danos elétricos
Roubo/Furto
E muito mais

Entre em contato e solicite mais informações.
Fone: (66) 3531-2152
Whats: (66) 99205-4072

10x de
R\$ 37,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor: Sr. Flavio Domingues, no item 02, no valor total de R\$ 269.775,73 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). Juína-MT, 16 de março de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo n.º 011;
Requerimento Administrativo;

Concessão de Auxílio Financeiro;
Translado de Pessoa Falecida;
Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
BENEFICIÁRIO: Benedito Alves de Souza;
REQUERENTE: Wilson Aparecido de Souza;
INTERESSADA: Administração Municipal.

Vistos etc...

Cuida-se de Requerimento de Auxílio Financeiro para fins de Translado de Pessoa Falecida – em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, com base no Decreto Municipal n.º 256, de 08 de janeiro de 2019, a ser concedido ao beneficiário, BENEDITO ALVES DE SOUZA, de 76 anos, em favor do solicitante, WILSON APARECIDO DE SOUZA, conforme procedimento encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde ao Gabinete do Prefeito, na data de 16 de julho de 2019, para fins de análise e concessão.

Com os autos vieram, o Requerimento do Auxílio Financeiro para fins de Translado de Pessoa Falecida – em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, documentos pessoais do falecido e do requerente, nota fiscal de prestação de serviço, parecer social firmado pela Assistente Social, DIVA MARLENE DE OLIVEIRA (CRESS/MT 1591/20.ª Região), datado de 16 de junho de 2019, dando conta que, BENEDITO ALVES DE SOUZA, falecido no dia 03.06.2019, conforme Certidão de Óbito, e que veio à óbito na cidade de Várzea Grande-MT, no Hospital Pronto Socorro, motivo indeterminado, residia em uma casa cedida pelo Pastor da Igreja Assembleia de Deus no Município de Juína-MT, não tinha renda. Ressalta que trata-se de pessoa carente, enquadrando-se no dispositivo, art. 2.º, § 2.º do Decreto Municipal n.º 256, de 08 de janeiro de 2019.

Em vista do acima registrado, vislumbro que o beneficiário tem direito a receber o Auxílio Financeiro para fins de Translado de Pessoa Falecida – em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito e nos documentos que instruem o presente procedimento, e, com amparo no art. 1.º e 2.º, do Decreto Municipal n.º 256/2019, DEFIRO a concessão do Auxílio Financeiro para fins de Translado de Pessoa Falecida – em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, para o beneficiário, BENEDITO ALVES DE SOUZA, em favor do solicitante, WILSON APARECIDO DE SOUZA, o qual deverá ser repassado da forma como está disposto no art. 2.º, § 3.º, segunda parte, do Decreto citado acima, ou seja, "comprovado por documento fiscal habilitado aos autos que o familiar ou representante legal do de cujus realizou o pagamento integral dos serviços de traslado", caso em que o repasse deverá ser efetivado em nome do requerente, familiar ou representante legal, conforme a referida comprovação nos autos.

Juína-MT, 13 de Janeiro de 2020.

Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RODAR LTDA-EPP; REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Juína-MT, 16 de Março de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: J. C. AUTO MOTORS

RESUMO DO OBJETO: para "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4MT CHASSI 93XLJK1TCK21816 PLACA QCN8136 PREFIXO 03.67 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO."

ELEMENTO DE DESPESA: 1871 -
05.120.04.112.0002.2507.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.143,00(um mil cento e quarenta e

três reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2020 a 13/04/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 13/03/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/03/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2020 – CME/LRV

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Resoluções Normativas N° 01/2015 do CME/LRV e N° 02/2019 do CME/LRV, e tendo em vista o que consta do Processo n° 03/2019 - CME/LRV, e do Parecer N° 01/2020 - CME/LRV, aprovado em 05 de março de 2020, resolve:

Art. 1º - CREDENCIAR (permanentemente) para a oferta da Educação Básica – Etapa: Ensino Fundamental Anos Iniciais em regime de atendimento integral, de acordo com as Resoluções Normativas N° 01/2015 e N° 02/2019 do CME/LRV a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho para o Futuro, localizada na Rua Goiânia, N° 2202 - S. Bairro Jardim das Palmeiras – Fone: (65) 3548-2355 em Lucas do Rio Verde – MT, criada através da Decreto Municipal n° 541 de 12 de janeiro de 1994 e mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de março de 2020.

Micheline Rufino Amalio Araújo de Britto
Presidente do CME/LRV

H O M O L O G O :

Cleusa Terezinha Marchezan De Marco
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N° 01/2020 – CME/LRV

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Resoluções Normativas N° 01/2015 do CME/LRV e N° 02/2019 do CME/LRV, e tendo em vista o que consta do Processo n° 03/2019 - CME/LRV, e do Parecer N° 01/2020 - CME/LRV, aprovado em 05 de março de 2020, resolve:

Art. 1º - RENOVAR AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica – Etapa: Ensino Fundamental Anos Iniciais em regime de atendimento integral, pelo período de 05/03/2020 a 31/12/2023, ofertada pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho para o Futuro, localizada na Rua Goiânia, N° 2202 - S. Bairro Jardim das Palmeiras – Fone: (65) 3548-2355 em Lucas do Rio Verde – MT, criada através da Decreto Municipal n° 541 de 12 de janeiro de 1994 e mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação. E convalida os estudos dos alunos matriculados de 20/01/2020 a 04/03/2020.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de março de 2020.

Micheline Rufino Amalio Araújo De Britto
Presidente do CME/LRV

H O M O L O G O :

Cleusa Terezinha Marchezan De Marco
Secretária Municipal de Educação

4º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO N° 01/2015 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIS – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública

Nr.: 3 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 3 / 2020
- b) Modalidade: Concorrência Pública
- c) Data da Homologação: 06/04/2020
- d) Data da Adjudicação: 06/04/2020
- e) Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
- f) LOCALIZAÇÃO - ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
28773 -	FLAVIO DOMINGUES		3	R\$ 350.708,45
Total de itens: 3				R\$ 350.708,45

JUÍNA-MT, segunda-feira, 6 de abril de 2020.

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juína/MT

Membro da C.P.L.

Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

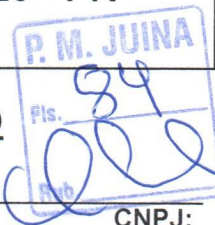
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública

Nr.: 3 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FLAVIO DOMINGUES

Lote: 1 - LOTE UNICO

CNPJ:

Descrição do Item	Código	Valor Total
IMÓVEL MATRÍCULA 16.625 ÁREA DESMEMBRADA 03 PARQUE DE EXPOSIÇÃO ÁREA/M2 38.539,39	467401	R\$ 350.708,45

Total do Vencedor no Lote: R\$ 350.708,45

Total do Vencedor: R\$ 350.708,45



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública

Nr.: 3 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 3 / 2020

b) Modalidade: Concorrência Pública

c) Data da Homologação: 06/04/2020

d) Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO - ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
28773 -	FLAVIO DOMINGUES		1	R\$ 350.708,45
			1	R\$ 350.708,45

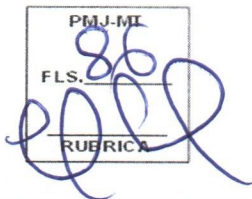
JUINA-MT, segunda-feira, 6 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º007/2020.

que fazem o Município de Juína e **FLAVIO DOMINGUES**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **FLAVIO DOMINGUES**, brasileiro, portador do CPF. 424.378.909-63 e RG. 3.069.097-4 SSP/PR, residente na Rua Armando Ganzer, 60-N –Bairro Modulo 01 – CEP. 78.320-000 Juína –Mato Grosso, doravante simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais n.º Municipais n.º 1773-2017 e 1887-2019 do Edital da **Concorrência n.º003/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Codigo	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
2	467401	ÁREA DESMENBRADA 03, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, IMÓVEL MATRICULA 16.625, ÁREA/M² 38.539,39	16.625	38.539,39	269.775,73

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

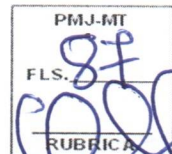
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



OS COMPROMISSÁRIOS COMPRADOR, neste ato, declaram que receberá/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 269.775,73 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 003/2020, de 16/03/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PARCELAMENTO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR confessa em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor do parcelamento, que será paga com uma entrada no valor de **R\$ R\$ 269.775,73 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, com acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor ofertado, conforme edital, perfazendo o valor total de **R\$ 350.708,45 (Trezentos e cinquenta mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)** correspondente ao valor do parcelamento, que será paga da seguinte forma:

Com uma entrada na assinatura do contrato, no valor de **R\$ 11.313,18 (Onze mil e trezentos e treze reais e dezoito centavos)**, e 17 (Dezessete) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 11.313,18 (Onze mil e trezentos e treze reais e dezoito centavos)**, e mais 13 (treze) parcelas de **R\$ 11.313,17 (Onze mil e trezentos e treze reais e dezessete centavos)**, demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA
DO INADIMPLEMENTO

Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR será, desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária

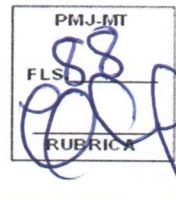
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

OS COMPROMISSÁRIOS COMPRADOR não poderá transferir o parcelamento objeto deste contrato.

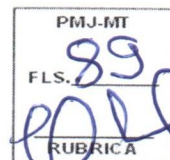
CLÁUSULA OITAVA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



contar da **QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS** (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

9.1. O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de 06/04/2020, deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar,

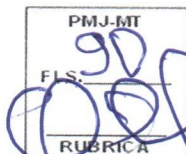
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º 003/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º003/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º003/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.º1773-2017 e 1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º003/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

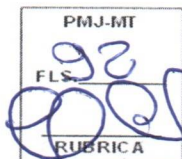
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 06 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

FLAVIO DOMINGUES
CPF. 424.378.909-63
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA, CNPJ: 24.250.332/0001-92, ao valor de R\$ 1.012.900,00 (Hum milhão, doze mil e novecentos reais), com vigência de 24 (Vinte e quatro) meses, nos termos do Art. 25, incisos I e II, parágrafo 1º, da Lei 8668/93. Jaciara/MT, 04/05/2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 007/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 007/2020
Data Emissão do Contrato: 06/04/2020
Processo: Concorrência n.º 003/2020
Contratado: FLAVIO DOMINGUES

Valor: R\$ 350.708,45 (Trezentos e cinquenta mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO - ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 008/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 008/2020
Data Emissão do Contrato: 22/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 001/2020
Contratado: ANTONIO RODRIGUES DOURADO FILHO
Valor: R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos

reais)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO - ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1º FASE E PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO COMERCIAL CENTRO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 009/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 009/2020
Data Emissão do Contrato: 22/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 001/2020
Contratado: ANTONIO RODRIGUES DOURADO FILHO

reais)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO - ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1º FASE E PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO COMERCIAL CENTRO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 010/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 010/2020
Data Emissão do Contrato: 23/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 005/2020
Contratado: CELIO APARECIDO DA MOTA

Valor: R\$ 67.789,70 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 011/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 011/2020
Data Emissão do Contrato: 23/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 005/2020
Contratado: MARIO NILO BERGAMIN MANDADORI

Valor: R\$ 65.704,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 012/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 012/2020
Data Emissão do Contrato: 23/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 005/2020
Contratado: CAROLINE BERGAMIN MANDADORI BATISTA

Valor: R\$ 64.758,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e

oito reais)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 013/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 013/2020
Data Emissão do Contrato: 23/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 005/2020
Contratado: AGNALDO JOSE DA SILVA

Valor: R\$ 94.160,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta reais)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 014/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA